

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ
BRASIL

TEL. PABX (021) 2544-5138 - FAX (021) 2262-1165
CELULAR (021) 9982-0021
Site: www.bumachar.adv.br
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br



DOC. 1

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ETP ENGENHARIA LTDA.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2.	INTRODUÇÃO	4
2.1	Histórico da empresa	4
2.2	Estrutura societária	6
3.	A CRISE DA EMPRESA E CENÁRIO DA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA	6
3.1	A Crise da Empresa.....	6
3.2	Cenário Econômico de Recuperação.....	8
4.	VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO	11
4.1	Objetivos do Plano	11
4.2	Viabilidade econômica e ativos da Recuperanda.....	11
4.3	Equilíbrio operacional da empresa	12
5.	MEIOS DE RECUPERAÇÃO	12
5.1	Concessão de prazos e condições especiais para pagamentos de suas obrigações (LRF, art. 50, I)	13
5.2	Parceria comercial e operacional com investidores, credores e clientes	13
5.3	Equalização de encargos financeiros (LRF, art. 50, I e XII)	13
5.4	Venda Parcial de Ativos (LRF, art. 50, XI)	14
6.	PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES	22
7.	APRESENTAÇÃO DOS CREDORES.....	24
8.	PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	25
8.1	Classe I - Trabalhista.....	25
8.2	Classe III - Quirografário.....	25
8.3	Classe IV – Microempresa e EPP	26
9.	EFEITOS DO PLANO	27
9.1	Vinculação do Plano	27
9.2	Novação.....	27
10.	CRÉDITOS CONTINGENTES-DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO	29
10.1	Créditos Ilíquidos.....	29
10.2	Créditos Retardatários	29
a.	Modificação no Valor dos Créditos	30
b.	Reclassificação dos Créditos.....	30
11.	PASSIVO TRIBUTÁRIO	30
12.	DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	30
12.1	Meios de Pagamento	31

12.2	Informação das Contas Bancárias [Adesão do Credor].....	31
12.3	Data do Pagamento.....	32
12.4	Comunicações	32
12.5	Divisibilidade das Previsões do Plano	32
12.6	Cessão de Créditos	33
12.7	Lei Aplicável.....	33
12.8	Eleição de Foro	33
13.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
14.	PROJEÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR.....	36

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

ETP ENGENHARIA LTDA. sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.356/0001-43, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-005, apresenta, nos autos do processo de Recuperação Judicial sob o nº 0256436-60.2018.8.19.0001, em trâmite perante o douto Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o presente Plano de Recuperação Judicial, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/2005 (“LRF”)

O Plano atende às exigências da LRF, cuja viabilidade econômica, de que trata o art. 53, inciso II da Lei, é objeto do **Laudo Econômico Financeiro anexo-1**, no qual também se observa a compatibilidade entre a proposta de pagamento aos credores e a geração de recursos da Recuperanda.

O **Laudo de avaliação dos bens e ativos**, conforme art.53, inciso III, da lei nº 11.101/2005, é apresentado no **anexo-2**.

2. INTRODUÇÃO

2.1 Histórico da empresa

A ETP Engenharia é uma sociedade limitada, fundada em janeiro do ano de 2000, registrada no CREA como Estaleiro de Construção Naval.

A empresa iniciou suas atividades no reparo naval, executando serviços de docagem e reparo em mais de 100 (cem) embarcações, em sua maioria, embarcações de apoio marítimo às plataformas de petróleo.

Em novembro de 2002, a ETP Engenharia se dedicou, principalmente, à Construção Naval, firmando grande Contrato para a construção de 10 (dez) catamarãs em alumínio para a Barcas S/A.

Após o término da construção dos referidos catamarãs, a ETP Engenharia continuou as atividades na área naval, construindo lanchas rápidas de alumínio para transporte de passageiros e praticagem com projeto próprio.

Em abril de 2009, com intuito de ampliar os negócios, arrendou áreas da RENAVE¹, na Ilha do Viana, local onde passou a operar na construção de embarcações em alumínio e aço.

A ETP Engenharia e a RENAVE mantêm uma longa parceria desde sua fundação, no ano 2000, cujos contratos de arrendamento possuem duração até o ano de 2024.

Em junho de 2010, ampliando ainda mais os negócios e consolidando sua parceria com a empresa Camorim Serviços Marítimos LTDA., a ETP Engenharia arrendou parte da área das instalações da Camorim na Ilha da Conceição, onde constrói embarcações exclusivamente para esta empresa, dentre elas, um dique flutuante de 48m de comprimento, construído para atender às necessidades de ambas as empresas.

Com o objetivo de melhorar a logística e aumentar a capacidade produtiva, em junho de 2012, a ETP Engenharia adquiriu um parque industrial em Itaboraí/RJ, implantando a ‘ETP Indústria’ para suprir às necessidades operacionais da empresa, desenvolver novos produtos e atender à demanda de terceiros.

Esta área tornou-se totalmente operacional a partir do ano de 2014 e foi fundamental para fazer frente à enorme carteira de encomendas da ETP Engenharia.

Graças ao desenvolvimento de seu parque industrial, entre 2014 e início de 2018, a ETP Engenharia construiu e entregou 27 (vinte e sete) embarcações em alumínio e aço, sendo: 4 (quatro) unidades em 2014, 10 (dez) unidades em 2015, 9 (nove) unidades em 2016, 2 (duas) unidades em 2017 e 1 (uma) unidade em 2018, alcançando o valor aproximado de R\$680.000.000,00 (seiscentos e oitenta milhões de reais), mostrando-se, portanto, um empreendimento de enorme sucesso no seu ramo de atuação.

A ETP Engenharia conquistou mercados e firmou seus Contratos pautada na sua capacidade técnica, correspondendo à confiança de seus clientes e respeitando fielmente os acordos firmados, entregando as embarcações no

¹ “Fundada em 1974 e situada na Ilha do Viana, na Baía de Guanabara, a RENAVE é o maior estaleiro de reparos navais da América Latina.”

Fonte: <http://www.portalnaval.com.br/estaleiros/estaleiros-brasil-regiao-estaleiro/empresa-brasileira-de-reparos-navais-sa-renave-e-enavi-reparos-navais-ltda/>

prazo e na qualidade esperada, que é o objetivo final de um estaleiro construtor de embarcações em alumínio e aço.

Foi assim que, ao longo desses anos, e demonstrando a grande pujança de seu negócio, além da sede no Centro do Rio de Janeiro, como visto alhures, abriu as seguintes unidades operacionais:

- Estaleiro ETP Ilha do Viana, localizado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Ilha do Vianna, s/nº, CEP: 24.110-240;
- Estaleiro ETP Ilha da Conceição, localizado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Ilha da Conceição, na Rua Mario Trilha, nº 136, parte, CEP: 24.050-190;
- Indústria Metal Mecânica ETP Itaboraí, localizada na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Inês Gomes, esquina com o km 288 da Estrada BR101, Calundu, CEP: 24.806-678.

2.2 Estrutura societária

A ETP Engenharia possui capital integralizado de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), distribuídos entre os seguintes sócios:

- GILBERTO BATISTA CHAVES: 695.000 quotas, no valor total de R\$695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais);
- ILKA COELHO CESAR: 5.000 quotas, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

A gerência e administração da sociedade compete ao sócio GILBERTO BATISTA CHAVES, designado Diretor Presidente, conforme consta na Cláusula 4ª de seu Contrato Social.

3. A CRISE DA EMPRESA E CENÁRIO DA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA

3.1 A Crise da Empresa

Apesar do histórico de sucesso na contínua e ininterrupta atividade empresarial da ETP Engenharia, os fatores econômicos e financeiros do país refletiram em sua performance, resultando na atual situação de crise da

empresa, exigindo o pedido de Recuperação Judicial para a superação das dificuldades enfrentadas, com vistas a sua preservação, de seus funcionários e dos seus negócios presentes e futuros, mantendo-se firme como agente relevante do cenário econômico e social do Estado do Rio de Janeiro.

Do ponto de vista externo, em termos de mercado, é notório que desde o ano de 2014 o Brasil vem atravessando uma das mais difíceis crises econômico-financeiras já vivenciadas, refletindo nos mais diversos setores da economia. Com o setor da Construção Naval, infelizmente, não foi diferente.

Diante de seu alto renome e credibilidade no mercado, a crise no setor somente atingiu a ETP Engenharia com grande força no início de 2017, após a entrega da última embarcação para a Baru Offshore.

A Camorim Serviços Marítimos LTDA., até então, principal cliente e parceira da ETP Engenharia, também fora atingida pela crise nas operações marítimas ligadas às atividades *offshore* e reduziu drasticamente o ritmo de construção dos últimos dois rebocadores, chegando a suspender temporariamente a construção das duas últimas embarcações tipo LH2500, o que influenciou diretamente na baixa produção da ETP Engenharia.

Apesar de tudo, a ETP Engenharia ainda conseguiu construir e entregar uma embarcação no final de 2017 e outra no início de 2018.

Em razão da drástica queda da produção, ante a notória crise no setor naval como visto acima, a ETP Engenharia se viu obrigada a demitir inúmeros funcionários, readequando os custos às atuais atividades da empresa.

Destaca-se que a ETP Engenharia empregava em sua folha de pagamento **785 trabalhadores diretos**, além dos incontáveis empregos indiretos gerados com sua produção; porém, após a entrega da última embarcação para a Baru Offshore, em março de 2017, reduziu para menos de 100 funcionários. A dificuldade da ETP Engenharia firmar novos Contratos forçou a redução de seus custos.

Ao longo do ano de 2017, o cenário de crise na construção naval e do mercado de óleo e gás só foi aumentando e, ainda trazendo resultados penosos para o setor.

A despeito da falta de perspectivas imediatas na construção de embarcações, a ETP Engenharia, no intuito de manter-se no mercado, decidiu investir no desenvolvimento de tampas de escotilhas em alumínio para as balsas graneleiras em operação no Norte do Brasil, aproveitando a imensa capacidade operacional existente no parque industrial de Itaboraí/RJ (Indústria Metal Mecânica ETP Itaboraí) e toda sua expertise em estruturas em aço e alumínio.

A ETP Engenharia desenvolveu o projeto das referidas tampas e dos sistemas de acionamento, além de projetar e fabricar as máquinas necessárias à produção das tampas, construindo tudo isso com recursos próprios, gerando um protótipo que foi tecnicamente aprovado pela equipe da Amaggi, um potencial cliente da suma importância.

Em razão disso, a ETP Engenharia chegou a ser convidada a participar da concorrência para a construção de 61 (sessenta e um) conjuntos de tampas, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). Mas, não foi vencedora da concorrência, principalmente, em razão da incapacidade de oferecer carta de fiança bancária e apresentar as certidões negativas necessárias, demonstrando, portanto, como a crise econômico-financeira cada dia mais lhe prejudica.

Todo o histórico supracitado tornou absolutamente necessária a impetração do pedido de Recuperação Judicial, estando devidamente expostas as razões da crise econômico-financeira que afetaram a ETP Engenharia, a qual encontra-se em manifesta dificuldade de atender seus compromissos e pagamentos com a pontualidade e habitualmente desejada.

3.2 Cenário Econômico de Recuperação

Não obstante a **crise momentânea** pela qual atravessa, esta é **plenamente superável**, em razão do potencial da ETP Engenharia e o *know-how* que possui ao longo de todos esses anos de contínua e ininterrupta atividade.

Cumpra assinalar nesse prognóstico que a ETP Engenharia detém estrutura operacional com recursos material e humano suficientes à continuidade das suas atividades.

Se não fosse a notória crise no setor naval, conforme se comprova através das inúmeras notícias citadas acima, a ETP Engenharia não estaria com problemas de caixa e não precisaria do procedimento da Recuperação Judicial que, nas atuais circunstâncias, revela-se absolutamente necessária, inclusive em salvaguarda dos interesses de seus próprios credores, evitando-se, com isso, as nefastas consequências, principalmente de ordem social, que decorreriam do colapso empresarial.

Contudo, a ETP Engenharia vislumbra que **as oportunidades no seguimento naval serão muito grandes nos próximos anos e está debruçando todos seus esforços comerciais para superar a crise que momentaneamente lhe acomete**. Sinal disso é o fato de ter reforçado suas ações comerciais junto a empresas do agronegócio, do polo petroquímico do COMPERJ e operadoras privados do mercado offshore em Macaé.

Assim, a ETP Engenharia busca diversificar suas atividades, mantendo firme o compromisso de retomar à frente de grande construtora naval, expandindo para outros mercados e gerando muito mais empregos, como outrora fizera, já que sempre foi seu forte possuir mão de obra experiente, fiel e hiperqualificada.

Vislumbra-se que em 2019 a construção naval possa se reerguer, especialmente com a retomada do nicho de mercado da ETP Engenharia, qual seja, rebocadores e embarcações rápidas para apoio *offshore*.

A ETP Engenharia espera firmar novo Contrato com a empresa Baru Offshore para construção de dois rebocadores 70TTE, o que alcançaria o montante aproximado de mais de R\$53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), através de recursos aprovados pelo Fundo de Marinha Mercante² aguardando somente o financiamento pelo BNDES. Tal Contrato se iniciaria em meados de 2019:

² Fonte: DOU 29/03/218 – Pg. 269 – Seção 1 |Diário Oficial da União|Diários Jusbrasil

DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede, referenda e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do **Fundo da Marinha Mercante** -FMM às empresas brasileiras e seus respectivos projetos.

O CONSELHO DIRETOR DO **FUNDO DA MARINHA MERCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, e as deliberações da 37ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do **Fundo da Marinha Mercante** - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 450 dias:

Apoio à Navegação

I. BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34): construção de 2 (duas) embarcações do tipo Rebocador Azimutal, cascos ETP-050 e ETP-051, com valor total de R\$ 53.224.364,74 (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), que correspondem a US\$ 16.895.550,99 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta dólares norte-americanos e noventa e nove centavos), com data-base de 3 de outubro de 2017, processo nº 50000.002405/2018-98.

Apoio Marítimo

Além disso, está previamente acordada a construção de quatro rebocadores híbridos 70TTE, para operar no Porto de São Matheus, no Espírito Santo, em uma parceria entre o operador do Porto e a já citada empresa Camorim Serviços Marítimos, no total aproximado de R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais). Porém, este projeto e construção somente se iniciarão a partir da emissão da licença ambiental do Porto, também esperada para meados de 2019.

Neste momento de grave crise, diante de sua notável expediência no ramo, uma importante atividade da ETP Engenharia tem sido oferecer suporte de engenharia para seus clientes participarem de concorrências e atender pedidos, sobretudo da Petrobrás.

Mantém, ademais, a prestação de serviços de manutenção e reparo das frotas de embarcações em alumínio que construiu para a Baru Offshore e outros clientes nos últimos anos.

Se não bastasse, a ETP Engenharia também está iniciando uma nova atividade de manutenção e previsão de performance de equipamentos e

estruturas, baseando-se em técnicas de inteligência artificial, para o mercado naval, *offshore* e alguns setores do agronegócio.

Portanto, como se vê, apesar de viver atualmente verdadeira asfixia financeira, resultante da absoluta crise no setor naval, a ETP Engenharia possui **enorme** capacidade de reerguer-se.

Assim, sendo certo que o novel diploma legal, consubstanciado na Lei nº 11.101/2005, **prioriza a manutenção da empresa potencialmente capaz de superar situação de momentânea crise financeira**, mediante meios que elenca no seu art. 50, dentre os quais, no inciso I, **a concessão de prazos e condições e especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas**, bem como, no inciso XII, a **equalização dos encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza**, e também, como inciso XI, **a venda parcial de ativos**, de tudo resulta, pelo inegável potencial da ETP Engenharia, que o remédio para a superação da disfunção econômico-financeira momentânea está na utilização da medida judicial prevista no art. 47 do citado diploma legal, ou seja, a presente Recuperação Judicial.

4. **VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO**

4.1 Objetivos do Plano

O Plano visa permitir que a Recuperanda supere sua crise econômico-financeira, adotando as medidas necessárias para permitir sua reorganização administrativa, operacional e financeira, que garanta a manutenção de empregos diretos e indiretos, e, principalmente, os direitos de seus credores.

4.2 Viabilidade econômica e ativos da Recuperanda

A crise financeira atualmente experimentada pela Recuperanda é fruto de uma conjunção de fatores ocorridos na economia do país, nesses últimos anos, e que afetaram adversamente seu fluxo de caixa.

Embora esteja atravessando um indesejado momento de dificuldades financeiras, a Recuperanda é plenamente viável, lucrativa e com valor agregado em seus ativos e sua tecnologia. Além disso, são inquestionáveis fontes de empregos diretos e indiretos.

4.3 Equilíbrio operacional da empresa

A Recuperanda iniciou seu projeto de reestruturação interna, a partir da adoção de boas práticas de gestão, objetivando readequar seus custos fixos e variáveis (investimentos) às novas condições de mercado – remodelagem de sua estrutura de capital e necessidade de capital de giro que, somado ao deferimento da presente medida judicial, permitirá condições adequadas para o plano de pagamento da dívida.

A reestruturação interna está concentrada nas seguintes medidas:

- Definição de um plano de negócios, com ênfase nos seguintes setores: fiscal, tecnologia da informação, logística, contábil e custos;
- Readequação dos custos fixos e variáveis, com a renegociação de todos os contratos com terceiros;
- Estudos dos produtos e serviços ofertados, visando priorizar maior lucratividade;
- Desenvolvimento e implantação de controles de custos que sejam mais precisos, identificando os gargalos existentes;
- Melhoramento na integração dos processos de vendas, *marketing* e compras, visando a redução do ciclo econômico e comercial;
- Alteração na gestão da política financeira de curto para longo prazo;
- Desenvolvimento e melhoria dos controles financeiros já existentes; e
- Elaboração do presente Plano de Recuperação Judicial.

5. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Com objetivo de viabilizar a superação da crise econômico-financeira, a Recuperanda pretende adotar os meios contidos no artigo 50, incisos I, XII, da Lei 11.101/2005, dentre outros, de acordo com a projeção de recursos

econômico-financeiros para o período da recuperação, que irão, assim, atestar a viabilidade da empresa.

5.1 Concessão de prazos e condições especiais para pagamentos de suas obrigações (LRF, art. 50, I)

Para os créditos submetidos à presente Recuperação Judicial, conforme adiante detalhados, a Recuperanda necessitará da concessão de prazo para pagamento, observados sempre os limites estabelecidos pela Lei e por este Plano, com objetivo de reestruturar as dívidas contraídas perante os credores relacionados.

5.2 Parceria comercial e operacional com investidores, credores e clientes

A Recuperanda poderá buscar interessados em fechar parcerias estratégicas, seja na área comercial ou operacional, desde construções de embarcações, até elaboração de peças e conserto de maquinários de terceiro, incluindo parcerias com investidores, credores, distribuidores ou clientes, como no caso da Baru Offshore, que vise sempre incrementar o volume de negócios, reduzir os custos fixos operacionais e gerar maior rentabilidade.

Além disso, a Recuperanda poderá buscar parceiros que viabilizem o investimento necessário nas instalações industriais.

Caso alguma parceria seja concretizada, a remuneração do parceiro/investidor poderá ser em participação nos resultados gerados pela própria parceria.

A implementação dessa operação somente será possível se: (i) não houver qualquer prejuízo para o regular cumprimento da proposta contida neste Plano; ou, caso necessário, (ii) seja apresentada uma modificação a este Plano.

5.3 Equalização de encargos financeiros (LRF, art. 50, I e XII)

Os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, inclusive os trabalhistas, serão atualizados e remunerados pela TR – Taxa Referencial, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, os quais começarão a incidir, a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.

5.4 Venda Parcial de Ativos (LRF, art. 50, XI)

A Recuperanda possui alguns ativos disponíveis destinados à venda, já que a comercialização desses bens não prejudicaria a operação da ETP. São eles:

Tubos de Inox Aisi 316, Ø1/2"mm
O-Ring, EPDM, Preto, OD 50, para Blucher
Hélices, 4 pás, Ø760mm, 830mm de passo
Caminhão VW / 13 130, azul, com munck, 1985, placa KTQ 9256
Volkswagen Saveiro CL 1.8, 1996, prata, gasolina, placa IEP-8259
Grupo Gerador Industrial, 50Kva, ACOMPANHA: # MOTOR MWM D229.04 (66 CV @ 1800 RPM) # ALTERNADOR IMPORTADO 48 KW
Calandra Elétrica, Aga Industrial
Calandra Elétrica, Motor SEW
Desempenadeira Elétrica, Máquinas Haplo 40ton
Furadeira de Bancada, 220v
Máquina de Corte CNC Plasma, Autocut 2.5, com trilhos, tanque, carro escravo, estação de corte TSM-450, ignição automática, estação de plasma Powermax 1650 c/ PFC e sensor de colisão
Policorte DeWalt, disco de 12"
Torno mecânico Nardini 220m
Máquina de Pintura Airless, DP6391C
Pulverizador Xtreme X45-290cc, Graco
Máquina TechnoSpray, mod.1052L
Operated airless pump Hasco, pro681

Máquina de Solda Arco Submerso ESAB LAE 800 BR
Empilhadeira, 3t, KBZ
Guindaste 30-B 60t, Bucyrus Eire
Guindaste Madal, MD8A, 8000kg, 1987
Furadeiras de Impacto Elétricas, 120v, 60Hz, 750W, 0-3000r/min, 13mm, Orient Wealth
Esmerilhadeiras angular, elétricas, 230mm, 2400W, 6200r/min, Orient wealth
Talha de Catraca , 9t, 5m, modelo 9TX, TOHO
Talha de corrente, 5t, 4m, modelo TH50. TOHO
Talha de Corrente, 10t, 5m, TOHO
Estator DB5023 4 1/2" (peça de reposição)
Estator DB5309 (peça de reposição)
Rotor DB 5023 4 1/2" (peça de reposição)
Rotor DB5016 (peça de reposição)
Rotor DB5306 (peça de reposição)
Tocha Tig, Ergotig 18 refrigerada
Tocha Tig, Ergotig 18 refrigerada, em caixas
Tocha Tig, ergotig 26 seca (na caixa)
Bancadas de aço industrial, fabricada com perfis e chapas
JibCranes. 1t, troller elétrico e controle remoto
Carro elétrico movido à baterias, para movimentação de carga, 5t, 11.8x2.2m
Carro elétrico movido à baterias, para movimentação de carga, 5t, 5.5x2.2m
Disco de Corte 12" x 1/8" x 3/4", para aço, Itambé Abrasivos
Sistema de Ar-comprimido, compressor parafuso SCR125II-7, 16.3m ² /min, Filtros de linha, eliminador de óleo, secador de ar e reservatórios de ar de 5m ³

Barramento, 1*4(20mm2)
Barramento, 1*4(1250A)
Barramento, 1*4(20mm2)
Barramento, 1*4(20mm2)
Barramento, 1*4(25mm2)
Barramento, 1*4(20mm2)
Ponte Rolante , 20t, acionamento softstarter para longa distância, gato e trucks
Ponte Rolante , 5t, acionamento softstarter para longa distância, gato e trucks
Ponte Rolante , 5t, acionamento softstarter para longa distância, gato e trucks
Máquina de solda, AMIG 500P
Máquina de solda, ATIG 315 PAC
Máquina de solda, BR 425 Merrle Balmer, TIG
Máquina de solda, Castolin Pulsarc 4000
Máquina de solda, Lincon 505 S, MIG/MAG
Máquina de solda, KR500
Máquina de Solda, MIG408T, Esab
Pilares, Vigas, Contraventamentos, Terças, tesouras
Trilhos, vigas de rolamento, clips de fixação
Painéis de telhado, telhas transparentes, forração lateral e rufos
Portas, venezianas
Parafusos, porcas, arruelas e esticadores para montagem
Relé, 24vvc
Botoeiras

Luminária preta
Luminária branca
Luminária flood light
Luminária de sobrepor branca
Luminária Dowlight
Caixa Fire Alarm
Lâmpada para luminária 80w
Lâmpada fluorecente 25w
Detector de incêndio
Bisnaga de silicone
Rabicho para pia
Lâmpada halôgena dicróica
Abraçadeira para elétrica
Antena
Reator
Juntas para Flanges, papelao hidráulico, tamanhos diversos
Grampo "U"
Conexões anilhadas de Tubulação
Filtros de tubulação
Bico Esguicho para incêndio
Chave Storz (incêncio)
Válvula de pé
Válvulas diversos tipo e tamanhos

Válvula hidráulica
Curvas Diversas, Aço preto
Reduções Concêntricas, Aço preto
Flanges Diversos preto
Rolos de Piso Vinílico
Bisnagas de Sika
Rolos de Borracha Neoprene, diversas espessuras
Parafusos de Aço Bicromatizado
Parafusos de Aço preto
Porcas sextavadas, de Aço Bicromatizado
Porcas sextavadas, de aço preto
Arruelas de Aço Bicromatizado
Arruelas de Aço Preto
Fusos roscados
Acessório para corrimão
Vidros de janelas de embarcação
Bombas hidráulicas manuais
Cilindros hidráulicos
Unidade hidráulica
Alicate de Elétrica
Arco de serra
Brocas diversas
Chave de Boca estria, diversos tamanhos

Chave de fenda
Disco de Corte 7"
Esquadros
Exaustores, Ø500mm, corpo em aço
Exaustores, Ø1000mm, corpo em aço
Exaustores, Ø600mm, corpo em aço
Extensão 220v
Extensão 440v
Ferramenta Chanfrar chapa
Ferramenta Corte manual de Tubos Blucher
Luminárias
Mala de ferramentas
Manômetros Diversos
Marretas
Nível de Bolha
Prumo de Centro
Serra copo, diversos tamanhos
Torquímetro
Ar-condicionado de Janela
Armário de documentos
Armário de vestiário
CPUS
Esmerilhadeira Elétrica 4 1/2"

Esmerilhadeira Pneumática
Esmerilhadeiras usadas (desmontadas)
Estabilizador
Furadeira de Impacto Elétrica
Furadeira de Impacto Pneumática
Furadeiras elétricas
Furadeiras usadas (desmontadas)
Impressoras
Makitas
Marteletes elétricos
Monitores
Motoserra a Gasolina
Motoserra Pneumática
Mouses
Rebitador Pneumático Gison pneumatic
Retífica Elétrica
Retifica Pneumática
Teclados
Tico-tico Pneumática
Bicos de Maçaricos diversos
Bocais usados diversos
Cintas de elevação
Escova de aço para Solda

Esticadores
Manilhas de aprox. 1.5t
Manilhas de aprox. 12t
Manilhas de aprox. 25t
Manilhas de aprox. 3.25t
Manilhas de aprox. 35 à 55t
Manilhas de aprox. 5t
Manilhas de aprox. 6.5t
Talha de Catraca 0.75t
Talha de Catraca 1t
Talha de Catraca 3t
Talha de Catraca 9t
Talha de Corrente 0.5t
Talha de Corrente 3t
Talha de Corrente 5t
Tartaruga White Martins MC46, para solda
Tartaruga, para solda
Tochas mig diversas

Conforme consta na planilha anexa, os ativos listados acima alcançariam o montante de, possivelmente, R\$4.445.156,85 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Contudo, pode ser considerado para fins de ‘venda forçada’ o equivalente a **R\$2.348.988,00** (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) – aproximadamente 50% da avaliação.

O valor da venda de tais ativos poderá ser direcionado ao pagamento dos credores trabalhistas (Classe I) no fluxo de pagamento do primeiro ano de amortização, conforme anuência dos credores em geral.

6. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES

As projeções mostram que a Recuperanda tem condições de reverter, significativamente, o quadro negativo atualmente apresentado. Para isso, foram adotadas as seguintes premissas:

- Evolução do faturamento, conforme demonstrado no quadro abaixo;
- Redução dos custos fixos, dos insumos e das despesas com manutenção dos equipamentos;
- Redução das despesas com logística e transportes;
- Redução das despesas administrativas;
- Redução das despesas financeiras, com alongamento do endividamento resultante dos créditos submetidos à Recuperação Judicial, de curto para longo prazo, às taxas mais realistas para a Recuperanda.
- Pagamentos aos credores quirografários com remissão do crédito de 50% (cinquenta e por cento) do valor original, no prazo de liquidação de 10 (dez) anos, com atualização monetária de TR mais 1% (um por cento) de juros ao ano, os quais começarão a incidir, a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.

Com efeito das premissas adotadas, a Recuperanda apresenta a seguinte projeção de resultados:

ETP ENGENHARIA LTDA.

DRE - FLUXO DE CAIXA MENSAL

Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Mês	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132
RECEITA BRUTA VENDA/SERVIÇOS	5.509.238	10.373.144	5.462.798	3.282.344	3.328.878	3.362.167	3.395.788	3.429.746	3.464.044	3.498.684	3.527.791
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS	- 303.072	- 357.016	- 355.112	- 361.058	- 366.177	- 369.838	- 373.537	- 377.272	- 381.045	- 384.855	- 388.057
IMPOSTOS S/RECEITAS	- 303.072	- 357.016	- 355.112	- 361.058	- 366.177	- 369.838	- 373.537	- 377.272	- 381.045	- 384.855	- 388.057
RECEITA LIQUIDA VENDAS/SERVIÇOS	5.206.166	10.016.128	5.107.686	2.921.286	2.962.701	2.992.328	3.022.252	3.052.474	3.082.999	3.113.829	3.139.734
(-) CUSTO DE VENDA E SERVIÇOS	- 704.780	- 830.224	- 825.796	- 839.624	- 851.527	- 860.042	- 868.643	- 884.348	- 893.191	- 902.123	- 909.628
Custo de Vendas e Serviços	- 704.780	- 830.224	- 825.796	- 839.624	- 851.527	- 860.042	- 868.643	- 884.348	- 893.191	- 902.123	- 909.628
LUCRO BRUTO	4.501.386	9.185.904	4.281.890	2.081.663	2.111.174	2.132.286	2.153.609	2.168.126	2.189.808	2.211.706	2.230.106
% Fat. Líquido	86,46%	91,71%	83,83%	71,26%	71,26%	71,26%	71,26%	71,03%	71,03%	71,03%	71,03%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.413.183	1.689.454	1.680.442	1.708.580	1.732.803	1.750.131	1.767.632	1.785.309	1.803.162	1.821.193	1.836.345
Despesas gerais a Administrativas	1.363.212	1.630.589	1.621.892	1.649.050	1.672.428	1.689.152	1.706.044	1.723.104	1.740.336	1.757.739	1.772.362
Outras despesas (receitas)	49.970	58.864	58.550	59.531	60.375	60.978	61.588	62.204	62.826	63.454	63.982
EBITDA	3.088.203	7.496.450	2.601.448	373.082	378.371	382.155	385.977	382.818	386.646	390.512	393.761
% Fat. Líquido	59,32%	74,84%	50,93%	12,77%	12,77%	12,77%	12,77%	12,54%	12,54%	12,54%	12,54%
(-) DEPRECIACÃO	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
EBIT	2.974.203	7.382.450	2.487.448	259.082	264.371	268.155	271.977	268.818	272.646	276.512	279.761
% Fat. Líquido	57,13%	73,71%	48,70%	8,87%	8,92%	8,96%	9,00%	8,81%	8,84%	8,88%	8,91%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	- 35.567	- 29.593	- 26.629	- 23.602	- 20.511	- 17.453	- 14.447	- 11.379	- 8.247	- 5.052	- 1.791
Despesa (Receita) Financeira	35.567	29.593	26.629	23.602	20.511	17.453	14.447	11.379	8.247	5.052	1.791
LAIR	2.938.636	7.352.857	2.460.819	235.480	243.860	250.702	257.530	257.439	264.399	271.461	277.970
% Fat. Líquido	56,45%	73,41%	48,18%	8,06%	8,23%	8,38%	8,52%	8,43%	8,58%	8,72%	8,85%
(-) IMPOSTOS	- 705.273	- 1.764.686	- 590.597	- 56.515	- 58.526	- 60.168	- 61.807	- 61.785	- 63.456	- 65.151	- 66.713
IR	440.795	1.102.928	369.123	35.322	36.579	37.605	38.629	38.616	39.660	40.719	41.696
C.S.L.L.	264.477	661.757	221.474	21.193	21.947	22.563	23.178	23.170	23.796	24.431	25.017
LUCRO LÍQUIDO	2.233.364	5.588.171	1.870.223	178.965	185.334	190.533	195.722	195.654	200.943	206.310	211.258
% Fat. Líquido	42,90%	55,79%	36,62%	6,13%	6,26%	6,37%	6,48%	6,41%	6,52%	6,63%	6,73%

O EBITDA (indicador que mostra o desempenho operacional da empresa, no período projetado), apresenta um crescimento estabilizado que, ajustado às despesas não recorrentes, atingiu resultado **positivo**, demonstrando a capacidade da empresa em gerar caixa.

O lucro líquido, indicador financeiro, reflete o desempenho da Recuperanda, levando em conta todos os fatores, sem a afetação de novas captações financeiras.

A geração de caixa, sinalizado no indicador EBITDA, demonstra a evolução dos recursos financeiros no caixa da empresa, fluxo de caixa livre, que oferece uma margem de compensação para situações de restrição de crédito e cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação, além de outras obrigações de investimentos necessárias à continuidade da atividade operacional.

FLUXO DE CAIXA - PLANO RECUPERAÇÃO

GERAÇÃO DE CAIXA EBITDA	3.088.203	7.496.450	2.601.448	373.082	378.371	382.155	385.977	382.818	386.646	390.512	393.761
VENDA ATIVOS DISPONÍVEIS	2.348.988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) IMPOSTO RENDA E CSSL	705.273	1.764.686	590.597	56.515	58.526	60.168	61.807	61.785	63.456	65.151	66.713
(-) PAGAMENTO CREDORES DO PLANO	888.229	323.195	326.441	329.721	333.033	315.259	318.426	321.625	324.856	328.119	331.415
(-) PARCELAMENTO IMPOSTOS	891.723	1.356.660	1.626.480	1.626.480	1.626.480	1.626.480	1.490.940	-	-	-	-
GERAÇÃO DE CAIXA	2.951.967	4.051.910	57.930	- 1.639.634	- 1.639.668	- 1.619.752	- 1.485.196	- 592	- 1.665	- 2.757	- 4.367
CAIXA LÍQUIDO ACUMULADO	2.951.967	7.003.876	7.061.806	5.422.173	3.782.505	2.162.753	677.557	676.965	675.299	672.542	668.175

7. APRESENTAÇÃO DOS CREDORES

A relação de credores, apresentada nos autos às fls. 355/362, está dividida em 3 (três) classes distintas, a saber:

- **Classe I** - Credores Trabalhistas;
- **Classe III** - Credores Quirografários, e
- **Classe IV** – Credores Microempresa e EPP

Classe I - Credores Trabalhistas. Esta classe é composta por 66 (sessenta e seis) credores, representando, em valores absolutos, R\$1.177.905,62 (um milhão cento e setenta e sete reais, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
Credores Trabalhistas	R\$1.177.905,62	66
Total	R\$1.177.905,62	66

Outros possíveis credores, que estão com ações trabalhistas em fase de conhecimento (reclamações trabalhistas que não contém créditos líquidos e certos), poderão habilitar seus créditos na presente Recuperação Judicial somente após o trânsito em julgado da sentença e, conseqüente, homologação dos cálculos pelo Juízo Trabalhista competente, oportunidade em que se sujeitarão, para fins de pagamento, aos critérios e prazos previstos neste Plano e já aplicados aos demais credores desta Classe.

Classe III - Credores Quirografários. Esta classe é composta por 167 (cento e sessenta e sete) credores, representando, em valores absolutos, R\$5.965.378,41 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
Credores Quirografários	R\$ 5.965.378,41	167
Total	R\$ 5.965.378,41	167

Classe IV - Credores Microempresa e EPP. Esta classe é composta por 7 (sete) credores, representando, em valores absolutos, R\$ 106.570,55 (cento

e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
Credores Microempresa	R\$ 106.570,55	7
Total	R\$ 106.570,55	7

8. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

8.1 Classe I - Trabalhista

Aos credores dessa classe será aplicado deságio de 25% (vinte e cinco) sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Ilmo. Administrador Judicial, e o saldo remanescente será pago, na forma da Lei 11.101/2005, em até 12 (doze) meses, a contar **da publicação da decisão homologatória do presente Plano.**

Para fins de apuração e pagamento dos créditos desta classe, também serão considerados, para fins de atualização monetária, “TR” e juros de 1% (um por cento) ao ano, os quais começarão a incidir, a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.

8.2 Classe III - Quirografário

Aos credores dessa classe será aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Ilmo. Administrador Judicial, e o saldo remanescente será pago, na forma da Lei 11.101/2005, em até 120 (cento e vinte) meses ou 10 (dez) anos, com carência de 12 (doze) meses, a contar **da publicação da decisão homologatória do presente Plano.**

Para fins de apuração e pagamento dos créditos desta classe, também serão considerados, para fins de atualização monetária, “TR” e juros de 1% (um por cento) ao ano, os quais começarão a incidir, a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.

8.3 Classe IV – Microempresa e EPP

Aos credores dessa classe será aplicado deságio de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Ilmo. Administrador Judicial, e o saldo remanescente será pago, na forma da Lei 11.101/2005, em até 48 (quarenta e oito) meses ou 4 (quatro) anos, com carência de 12 (doze) meses, a contar **da publicação da decisão homologatória do presente Plano.**

Para fins apuração e pagamento dos créditos desta classe, também serão considerados, para fins de atualização monetária, “TR” e juros de 1% (um por cento) ao ano, os quais começarão a incidir, a partir da publicação da decisão homologatória do presente Plano, até o efetivo pagamento.

Os dados bancários serão fornecidos pelos credores de todas as Classes, obrigatoriamente, por petição nos autos e por meio eletrônico, no endereço de *e-mail* **cferreira@etp.com.br** contendo: (i) o nome completo; (ii) agência e o número da conta; (iii) o banco; e (iv) o CPF/CNPJ do credor.

As parcelas mensais devidas a cada credor serão definidas de acordo com a porcentagem que seus créditos representam no total de créditos submetidos à Recuperação Judicial sobre a Geração Líquida de Caixa do mês de pagamento.

Conforme prevê o art. 50, inciso I, da Lei 11.101/2005, este Plano de Recuperação propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas até a data do pedido de Recuperação, com projeção dos pagamentos e valores atualizados ao longo dos 10 (dez) anos previstos, conforme demonstrado abaixo:

Per	Valor a ser Pago por período	Credores Trabalhista (Classe I)	Credores Quirografários (Classe III)	Credores Micro e EPP (Classe IV)	Credores Pagos a cada período	% do Saldo Pago no Período	Saldo Final Período
1º	888.229,11	888.229,11	-		66	21,45%	3.252.088,58
2º	323.194,54	-	302.902,17	20.292,37	174	7,81%	2.928.894,03
3º	326.441,34	-	305.945,11	20.496,23	174	7,88%	2.602.452,69
4º	329.720,76	-	309.018,62	20.702,13	174	7,96%	2.272.731,93
5º	333.033,12	-	312.123,01	20.910,11	174	8,04%	1.939.698,81
6º	315.258,59	-	315.258,59	-	167	7,61%	1.624.440,22
7º	318.425,66	-	318.425,66	-	167	7,69%	1.306.014,55
8º	321.624,56	-	321.624,56	-	167	7,77%	984.390,00
9º	324.855,58	-	324.855,58	-	167	7,85%	659.534,41
10º	328.119,07	-	328.119,07	-	167	7,92%	331.415,34
11º	331.415,34	-	331.415,34	-	167	8,00%	-
Totais	4.140.317,68	888.229,11	3.169.687,73	82.400,85		100%	-

9. EFEITOS DO PLANO

9.1 Vinculação do Plano

As disposições deste Plano vinculam a Recuperanda e os credores, como também os respectivos cessionários e sucessores, a partir da publicação de sua decisão homologatória.

9.2 Novação

A inexistência de recurso, com efeito suspensivo (ou ação judicial com mesmo efeito), eventualmente, interposto contra a homologação do Plano, acarretará a **novação** dos créditos concursais anteriores ao pedido (LRF, art. 59), obrigando a Recuperanda e todos os credores sujeitos ao Plano.

Por força da referida novação, todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias, ainda que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis, sendo substituídas pelas previsões contidas neste Plano.

a. Suspensão da Publicidade dos Protestos

Uma vez o Plano de Recuperação Judicial aprovado, consolidada a novação de todos os créditos sujeitos à Recuperação Judicial, todos os credores

concordarão com suspensão da publicidade dos protestos efetuados, desde que o Plano de Recuperação Judicial, esteja sendo cumprido como aprovado, ordem esta que poderá ser tomada pelo Juiz da Recuperação Judicial, desde a data da concessão da Recuperação.

Após a quitação dos créditos nos termos do Plano de Recuperação, os valores serão considerados quitados integralmente e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

b. Modificação do Plano

Modificação do Plano, aditamentos e alterações poderão ser propostas pela Recuperanda com a evolução do seu desempenho consoante previsões expressas no Plano, o que poderão ocorrer a qualquer momento, ainda que após homologação judicial do Plano, desde que:

I - Tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidos ao juízo recuperacional e, se for o caso, à Assembleia de Credores.

II - Seja atingido o quórum de aprovação exigido pelos artigos 45 e 58, *caput* parágrafo primeiro, da Lei 11.101/05.

Até o momento de conclusão deste trabalho, o valor total de créditos sujeitos à Recuperação Judicial era de R\$7.249.854,58 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme apurado pela relação entregue em juízo às fls. 355/362.

Este valor deverá ser validado ou modificado pelo Ilmo. Administrador Judicial quando da publicação da Relação de Credores, na forma do art. 7º, parágrafo 2º, da LRF.

10. CRÉDITOS CONTINGENTES- DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO

10.1 Créditos Ilíquidos

Os créditos ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial ou arbitral que os tornem líquidos, transitada em julgado, ou por acordo entre as partes, inclusive fruto de Mediação, desde que sejam reconhecidos pelo D. Juízo da Recuperação Judicial, deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste Plano para a classe na qual devam ser habilitados e incluídos, considerando a remissão pactuada e a quantidade de parcelas restantes para pagamento, sendo certo que o prazo para a Recuperanda efetuar seu pagamento será contado do trânsito em julgado da decisão judicial, proferida em sede de incidente de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que determinar a inclusão ou retificação do crédito de sua titularidade na respectiva Classe.

10.2 Créditos Retardatários

Na hipótese de reconhecimento de Créditos por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, posteriormente à data de apresentação deste Plano ao Juízo da Recuperação Judicial, serão eles considerados Créditos Retardatários e deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste Plano para a classe na qual os Créditos Retardatários em questão devam ser habilitados e incluídos, considerando a remissão pactuada e a quantidade de parcelas restantes para pagamento, sendo certo que o prazo para a Recuperanda efetuar seu pagamento será contado do trânsito em julgado da decisão judicial, proferida em sede de incidente de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que determinar a inclusão ou retificação do crédito de sua titularidade na respectiva Classe.

a. Modificação no Valor dos Créditos

Na hipótese de modificação do valor de qualquer dos Créditos já reconhecidos e inseridos na Lista de Credores do Ilmo. Administrador Judicial por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, o valor alterado do respectivo Crédito deverá ser pago nos termos previstos neste Plano, considerando a remissão pactuada e a quantidade de parcelas restantes para pagamento da classe na qual o crédito esteja enquadrado.

b. Reclassificação dos Créditos

Caso, por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, seja determinada a reclassificação de qualquer dos créditos, com a sua inclusão em classe distinta da indicada na Lista de Credores do Administrador Judicial, o Crédito reclassificado deverá ser pago nos termos e condições previstos neste Plano para a classe aplicável.

11.PASSIVO TRIBUTÁRIO

Foi prevista a destinação de parte do fluxo de caixa para o pagamento do atual passivo tributário que a Recuperanda possui.

Ressalta-se que os pagamentos anuais dos parcelamentos mencionados estão previstos no laudo econômico-financeiro, apresentado em conjunto com este Plano.

Por se tratar de credor não sujeito aos procedimentos da Recuperação Judicial e não ser uma proposta vinculante, caso por qualquer motivo não sejam realizados os pagamentos ao Fisco previstos neste Plano, não será caracterizado descumprimento de obrigação assumida no Plano, nos termos §1º, do art. 61, da LRF.

**12.DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

12.1 Meios de Pagamento

Os valores devidos aos credores nos termos deste Plano serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Depósito Bancário. O comprovante do valor creditado a cada credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

12.2 Informação das Contas Bancárias [Adesão do Credor]

Para a realização dos pagamentos, os credores devem informar seus dados atualizados e informações de conta bancária para esse fim, mediante, obrigatoriamente, petição nos autos e por meio eletrônico, no endereço de e-mail **cferreira@etp.com.br**, com os dados completos para pagamento:

- (i) Cópia do contrato social (pessoa jurídica);
- (ii) Procuração do representante do crédito;
- (iii) Nome e número do banco;
- (iv) Número da agência e conta-corrente;
- (v) Nome completo ou nome empresarial; e
- (vi) CPF ou CNPJ, a partir da data da publicação da decisão homologatória do presente Plano.

A conta bancária para o pagamento deverá, obrigatoriamente, ser de titularidade do Credor, caso contrário, deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros. Da mesma forma, caso o Credor altere sua conta durante o prazo de cumprimento do Plano, deverá enviar Carta com aviso de recebimento (AR) à sede da Recuperanda, indicando os novos dados.

Caso o credor não comunique os dados bancários para a transferência, os valores devidos a este determinado credor permanecerão no caixa da Recuperanda, até que este cumpra com tal procedimento, sendo que o pagamento ocorrerá na data de pagamento da parcela seguinte ao envio das informações, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros, em razão de os credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.

Os pagamentos não realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano.

12.3 Data do Pagamento

Será considerada como dívida sujeita à presente proposta de pagamento do PRJ, aquela que compõe a relação de credores divulgada pelo Ilmo. Administrador Judicial.

Os créditos de qualquer natureza que estejam *sub judice* serão pagos após a liquidação das sentenças transitadas em julgado, na forma deste PRJ.

Os valores devidos aos credores poderão ser pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária de sua titularidade efetuado no dia 30 de cada mês.

Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado dia útil, o referido pagamento deverá ser realizado no próximo dia útil subsequente.

12.4 Comunicações

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou (ii) enviadas por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir:

ETP ENGENHARIA LTDA.

Av. Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-005, e-mail: cferreira@etp.com.br

12.5 Divisibilidade das Previsões do Plano

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, a validade e eficácia das demais disposições não serão afetadas, devendo a Recuperanda

propor novas disposições para substituírem aquelas declaradas inválidas, nulas ou ineficazes, de forma a manter o propósito do estabelecido neste Plano.

12.6 Cessão de Créditos

Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra a Recuperanda, desde que observadas as seguintes condições: **(i)** que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento, comprometendo-se o credor cedente a informar ao cessionário a condição do crédito, sob pena de ineficácia em relação à Recuperanda e **(ii)** a cessão somente terá eficácia, uma vez notificada à Recuperanda, a fim de direcionar os pagamentos previstos neste Plano ao devido detentor do crédito.

12.7 Lei Aplicável

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base sempre a Lei 11.101/2005.

12.8 Eleição de Foro

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas: **(i)** pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e **(ii)** pelos juízos competentes no Brasil ou no exterior, conforme estabelecido nos contratos originais firmados entre a Recuperanda e os respectivos credores, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Este Plano é firmado pelos representantes legais da Recuperanda, assim constituídos na forma de seus respectivos atos constitutivos e é acompanhado da página de assinaturas, do laudo econômico-financeiro e do laudo de avaliação patrimonial, subscritos por profissional habilitado, na forma da LRF.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações constantes neste Plano de Recuperação evidenciam que a Recuperanda possui condições de reverter esse quadro de momentânea crise e trabalhar a partir desse Plano, como uma empresa viável.

Analisando o histórico da empresa e as causas que levaram à crise, chegamos à conclusão que, este PRJ será inócuo sem a aplicação das medidas sugeridas para sua recuperação, ressaltando que este Plano é embasado em projeções futuras para 10 (dez) anos, portanto, embora parta de bases realistas, não é possível garantir que ocorrerão. Assim, se porventura as projeções efetuadas se mostrarem superestimadas ou subestimadas, ensejarão revisões, para sua adequação à realidade econômica do país, adequando os respectivos pagamentos propostos mediante os recursos gerados na demonstração de resultados, conforme apresentado no **item 6**.

Todas as medidas e soluções apresentadas nesse Plano consolidam a continuidade das atividades normais da empresa, assim como aberturas de novas linhas de crédito, caso seja necessário, de fornecedores e instituições financeiras.

Com a homologação desse Plano (PRJ), haverá a suspensão de todas as ações e execuções, movidas contra a Recuperanda que tenham por objetivo créditos sujeitos à Recuperação Judicial, incluindo ações de cobrança de honorários e sucumbência. E, cumpridas as propostas de pagamentos deste PRJ, liquidando-se as obrigações, as mesmas serão extintas.

Baseada nas ações sugeridas para a reestruturação apontadas no item 4.3, possibilitará a Recuperada o tempo necessário para sua recuperação, preservando dezenas de empregos diretos e indiretos conforme artigo 47, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, e tem o duplo objetivo de viabilizar economicamente a empresa e permitir o pagamento dos credores nas condições mencionadas.

O objetivo é que todos os credores tenham maiores benefícios com aprovação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui

analisada não agrega nenhum risco adicional aos credores, e beneficia a todos igualmente.

Após o cumprimento dos art. 61 em seu caput e art. 63 em seu *caput* da Lei 11.101/2005, a Recuperanda compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano devidamente homologado.

É o Plano.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.



ETP ENGENHARIA LTDA.

14. PROJEÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR

CREDORES	CLAS	VALOR ORIGINAL	Original com remissão	Crédito Atualizado	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Parcelas 13 a 120
ADILSON BEZERRA DO NASCIMENTO	1	12.281,64	9.211,23	9.261,28	768,24	768,88	769,52	770,16	770,81	771,45	772,09	772,73	773,38	774,02	774,67	775,31	
ADMAR BASTOS GUMARÃES	1	25.073,38	18.805,04	18.907,21	1.568,39	1.569,70	1.571,01	1.572,32	1.573,63	1.574,94	1.576,25	1.577,56	1.578,88	1.580,19	1.581,51	1.582,83	
ADRIANO CARVALHO DA COSTA	1	10.080,88	7.560,66	7.601,74	630,58	631,11	631,63	632,16	632,68	633,21	633,74	634,27	634,80	635,33	635,85	636,38	
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	1	11.912,22	8.934,17	8.982,71	745,13	745,76	746,38	747,00	747,62	748,24	748,87	749,49	750,12	750,74	751,37	751,99	
ALEXINALDO SANTANA DUARTE	1	12.971,88	9.728,91	9.781,77	811,42	812,09	812,77	813,45	814,13	814,80	815,48	816,16	816,84	817,52	818,21	818,89	
ANA CLARA FERNANDES CORDEIRO	1	27.840,08	20.880,06	20.993,51	1.741,46	1.742,91	1.744,36	1.745,81	1.747,27	1.748,72	1.750,18	1.751,64	1.753,10	1.754,56	1.756,02	1.757,49	
ANDERSON ALVES DE ARAÚJO	1	13.324,98	9.993,74	10.048,03	833,51	834,20	834,90	835,59	836,29	836,98	837,68	838,38	839,08	839,78	840,48	841,18	
ANDRE LUIS TELES AMARAL	1	10.816,03	8.112,02	8.156,10	676,57	677,13	677,69	678,26	678,82	679,39	679,96	680,52	681,09	681,66	682,22	682,79	
ANTONIO CELINO VARGAS PEREIRA	1	10.989,24	8.241,93	8.286,71	687,40	687,97	688,55	689,12	689,69	690,27	690,84	691,42	692,00	692,57	693,15	693,73	
ANTONIO JOSÉ COMES PINHEIRO	1	689,70	517,28	520,09	43,14	43,18	43,21	43,25	43,29	43,32	43,36	43,39	43,43	43,47	43,50	43,54	
BRUNO RAMOS QUARTAROLA	1	37.509,08	28.131,81	28.284,66	2.346,27	2.348,25	2.350,18	2.352,14	2.354,10	2.356,06	2.358,03	2.359,99	2.361,96	2.363,93	2.365,90	2.367,87	
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	1	20.194,72	15.146,04	15.228,33	1.263,22	1.264,27	1.265,33	1.266,38	1.267,44	1.268,49	1.269,55	1.270,61	1.271,67	1.272,73	1.273,79	1.274,85	
CHARLES SANTOS DA SILVA	1	17.371,77	13.028,83	13.099,62	1.086,64	1.087,55	1.088,45	1.089,36	1.090,27	1.091,18	1.092,08	1.093,00	1.093,91	1.094,82	1.095,73	1.096,64	
CRISPIM BENTO DE SOUZA	1	21.476,90	16.107,68	16.195,19	1.343,42	1.344,54	1.345,66	1.346,79	1.347,91	1.349,03	1.350,16	1.351,28	1.352,41	1.353,53	1.354,66	1.355,79	
DANIEL DUTRA ALVES	1	28.616,44	21.462,33	21.578,94	1.790,02	1.791,51	1.793,00	1.794,50	1.795,99	1.797,49	1.798,99	1.800,49	1.801,99	1.803,49	1.804,99	1.806,49	
DAVI RAMOS XAVIER	1	32.353,87	24.265,40	24.397,24	2.023,80	2.025,49	2.027,18	2.028,87	2.030,56	2.032,25	2.033,94	2.035,64	2.037,33	2.039,03	2.040,73	2.042,43	
DEUZANIO SILVA PEREIRA	1	31.921,18	23.940,89	24.070,96	1.996,74	1.998,40	2.000,07	2.001,73	2.003,40	2.005,07	2.006,74	2.008,41	2.010,09	2.011,76	2.013,44	2.015,12	
DIEGO AMARAL ROLA	1	35.874,63	26.905,97	27.052,16	2.244,03	2.245,90	2.247,77	2.249,65	2.251,52	2.253,40	2.255,28	2.257,16	2.259,04	2.260,92	2.262,80	2.264,69	
DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	1	7.646,90	5.735,18	5.766,34	478,33	478,73	479,13	479,53	479,93	480,33	480,73	481,13	481,53	481,93	482,33	482,73	
DURVAL TAVARES SERRA LEANDRO	1	20.718,97	15.539,23	15.623,66	1.296,01	1.297,09	1.298,18	1.299,26	1.300,34	1.301,42	1.302,51	1.303,59	1.304,68	1.305,77	1.306,86	1.307,94	
EDIMAR MEIRELLES	1	17.922,06	13.441,55	13.514,58	1.121,06	1.122,00	1.122,93	1.123,87	1.124,80	1.125,74	1.126,68	1.127,62	1.128,56	1.129,50	1.130,44	1.131,38	
EDUARDO KELLER DA MATA	1	46.097,47	34.573,10	34.760,95	2.883,49	2.885,90	2.888,30	2.890,71	2.893,12	2.895,53	2.897,94	2.900,36	2.902,77	2.905,19	2.907,61	2.910,04	
ELIAS MODESTO XAVIER	1	25.365,84	19.024,38	19.127,74	1.586,69	1.588,01	1.589,33	1.590,66	1.591,98	1.593,31	1.594,64	1.595,96	1.597,29	1.598,63	1.599,96	1.601,29	
ERIKA NEPOMUCENO BARREIRO	1	11.056,87	8.292,65	8.337,71	691,63	692,21	692,78	693,36	693,94	694,52	695,10	695,67	696,25	696,83	697,42	698,00	
ERIVALDO MARTINS DE FREITAS	1	8.197,44	6.148,08	6.181,48	512,77	513,19	513,62	514,05	514,48	514,91	515,34	515,77	516,20	516,63	517,06	517,49	
EUNEZIO DE SOUZA MONTE RASO	1	20.953,11	15.714,83	15.800,22	1.310,66	1.311,75	1.312,85	1.313,94	1.315,04	1.316,13	1.317,23	1.318,33	1.319,42	1.320,52	1.321,62	1.322,73	
FABIO DE OLIVEIRA SILVA	1	17.353,97	13.015,48	13.086,19	1.085,53	1.086,43	1.087,34	1.088,24	1.089,15	1.090,06	1.090,97	1.091,88	1.092,78	1.093,70	1.094,61	1.095,52	
FRANCILEI DE SOUZA XAVIER	1	6.168,84	4.626,63	4.651,77	385,87	386,20	386,52	386,84	387,16	387,48	387,81	388,13	388,45	388,78	389,10	389,43	
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MARINS	1	7.250,00	5.437,50	5.467,04	453,50	453,88	454,26	454,64	455,02	455,40	455,77	456,15	456,53	456,92	457,30	457,68	
GLAUBER DE SOUZA IGNÁCIO	1	4.085,65	3.064,24	3.080,89	255,57	255,78	255,99	256,21	256,42	256,63	256,85	257,06	257,27	257,49	257,70	257,92	
GLEICE MENDONÇA SILVA	1	5.512,22	4.134,17	4.156,63	344,80	345,09	345,38	345,66	345,95	346,24	346,53	346,82	347,11	347,40	347,68	347,97	
JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	1	3.379,46	2.534,60	2.548,37	211,39	211,57	211,74	211,92	212,10	212,27	212,45	212,63	212,81	212,99	213,16	213,34	
JOÃO CARLOS DE ALMEIRA	1	16.133,62	12.100,22	12.165,96	1.009,19	1.010,03	1.010,87	1.011,72	1.012,56	1.013,40	1.014,25	1.015,09	1.015,94	1.016,79	1.017,63	1.018,48	
JOEL DA SILVA SIQUEIRA	1	3.765,24	2.823,93	2.839,27	235,52	235,72	235,92	236,11	236,31	236,51	236,70	236,90	237,10	237,30	237,49	237,69	
JOILSON DA SILVA TEIXEIRA	1	16.233,13	12.174,85	12.241,00	1.015,42	1.016,26	1.017,11	1.017,96	1.018,81	1.019,65	1.020,50	1.021,35	1.022,21	1.023,06	1.023,91	1.024,76	
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	1	14.288,39	10.716,29	10.774,52	893,77	894,51	895,26	896,00	896,75	897,50	898,25	899,00	899,74	900,49	901,24	902,00	
JORGE LUIZ FARIAS DOS SANTOS	1	16.780,27	12.585,20	12.653,58	1.049,64	1.050,52	1.051,39	1.052,27	1.053,14	1.054,02	1.054,90	1.055,78	1.056,66	1.057,54	1.058,42	1.059,30	
JOSI MANHÃES RODRIGUES	1	13.789,79	10.342,34	10.398,54	862,58	863,30	864,02	864,74	865,46	866,18	866,90	867,62	868,35	869,07	869,80	870,52	
JULIO CESAR PIMENTA JUNIOR	1	108.070,09	81.052,57	81.492,95	6.760,01	6.765,64	6.771,28	6.776,92	6.782,57	6.788,22	6.793,88	6.799,54	6.805,21	6.810,88	6.816,55	6.822,23	
LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA	1	9.439,25	7.079,44	7.117,90	590,44	590,94	591,43	591,92	592,42	592,91	593,40	593,90	594,39	594,89	595,38	595,88	
LUIZ FERNANDO DE AGUIAR SILVA	1	34.329,32	25.746,99	25.886,88	2.147,37	2.149,16	2.150,95	2.152,74	2.154,54	2.156,33	2.158,13	2.159,93	2.161,73	2.163,53	2.165,33	2.167,14	
MANOEL JORGE DIAS	1	29.954,99	22.466,24	22.588,31	1.873,75	1.875,31	1.876,87	1.878,44	1.880,00	1.881,57	1.883,14	1.884,70	1.886,28	1.887,85	1.889,42	1.890,99	
MARCELLA GONÇALVES FERREIRA	1	28.678,52	21.508,89	21.625,75	1.793,90	1.795,40	1.796,89	1.798,39	1.799,89	1.801,39	1.802,89	1.804,39	1.805,90	1.807,40	1.808,91	1.810,41	
MARCELO SOARES DA COSTA	1	3.819,06	2.864,30	2.879,86	238,89	239,09	239,29	239,49	239,69	239,89	240,09	240,29	240,49	240,69	240,89	241,09	
MARCIO DA SILVA GOMES	1	26.386,33	19.789,75	19.897,27	1.650,52	1.651,90	1.653,27	1.654,65	1.656,03	1.657,41	1.658,79	1.660,17	1.661,56	1.662,94	1.664,33	1.665,71	
MARCOS DE SOUZA GOMES	1	15.819,90	11.864,93	11.929,39	989,57	990,39	991,22	992,04	992,87	993,70	994,53	995,35	996,18	997,01	997,85	998,68	
MAURO PETRACLA ALEXANDRE	1	9.259,52	6.944,64	6.982,37	579,20	579,68	580,17	580,65	581,14	581,62	582,10	582,59	583,07	583,56	584,05	584,53	
MAX RIBEIRO MEDEIROS	1	20.094,64	15.070,98	15.152,86	1.256,96	1.258,01	1.259,06	1.260,11	1.261,16	1.262,21	1.263,26	1.264,31	1.265,37	1.266,42	1.267,48	1.268,53	
PAULO JORGE NUNES FERREIRA	1	945,51	709,13	712,99	59,14	59,19	59,24	59,29	59,34	59,39	59,44	59,49	59,54	59,59	59,64	59,69	
PEDRO HENRIQUE N DA SILVA	1	22.715,69	17.036,77	17.129,33	1.420,91	1.422,10	1.423,28	1.424,47	1.425,66	1.426,84	1.428,03	1.429,22	1.430,41	1.431,61	1.432,80	1.433,99	
RAFAEL PIMENTEL LIMA	1	17.620,15	13.215,11	13.286,91	1.102,18	1.103,10	1.104,01	1.104,93	1.105,86	1.106,78	1.107,70	1.108,62	1.109,55	1.110,47	1.111,40	1.112,32	
RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	1	6.947,60	5.210,70	5.239,01	434,59	434,95	435,31	435,67	436,04	436,40	436,76	437,13	437,49	437,86	438,22	438,59	
RENATO DIAS DA COSTA	1	11.365,20	8.523,90	8.570,21	710,92	711,51	712,10	712,70	713,29	713,88	714,48	715,07	715,67	716,27	716,86	717,46	
RODRIGO DE FILIPI MACEDO	1	20.596,13	15.447,10	15.531,03	1.288,33	1.289,40	1.290,48	1.291,55	1.292,63	1.293,71	1.294,79	1.295,86	1.296,94	1.298,03	1.299,11	1.300,19	
ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES	1	37.012,23	27.759,17	27.910,00	2.315,19	2.317,12	2.319,05	2.320,98	2.322,92	2.324,85	2.326,79	2.328,73	2.330,67	2.332,61	2.334,56	2.336,50	
RONALDO DOS SANTOS ALVES	1	3.															

CREDORES	CLAS	VALOR ORIGINAL	Original com remissão	Crédito Atualizado	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13 a 120
THIADO DOS SANTOS NUNES	I	20.022,49	15.016,87	15.098,46	1.252,45	1.253,49	1.254,54	1.255,58	1.256,63	1.257,68	1.258,72	1.259,77	1.260,82	1.261,87	1.262,92	1.263,98	
THIAGO DOS SANTOS SILVA	I	9.607,36	7.205,52	7.244,67	600,96	601,46	601,96	602,46	602,97	603,47	603,97	604,47	604,98	605,48	605,99	606,49	
TIAGO SQUEIRA MACABU	I	8.689,11	6.516,83	6.552,24	543,52	543,97	544,43	544,88	545,34	545,79	546,25	546,70	547,16	547,61	548,07	548,53	
TULLY ALEXANDER VILLAS BOAS	I	6.239,03	4.679,27	4.704,70	390,26	390,59	390,92	391,24	391,57	391,89	392,22	392,55	392,87	393,20	393,53	393,86	
VALMIR DIAS DANTAS	I	3.463,55	2.597,66	2.611,78	216,65	216,83	217,01	217,19	217,38	217,56	217,74	217,92	218,10	218,28	218,46	218,65	
VANDILSON DE SANT'ANA ROCHA	I	6.861,50	5.146,13	5.174,09	429,20	429,56	429,92	430,28	430,63	430,99	431,35	431,71	432,07	432,43	432,79	433,15	
VICTOR VIANA CHAVES	I	7.079,68	5.309,76	5.338,61	442,85	443,22	443,59	443,96	444,33	444,70	445,07	445,44	445,81	446,18	446,55	446,93	
WILLIAN DE OLIVEIRA	I	25.763,18	19.322,39	19.427,37	1.611,54	1.612,88	1.614,23	1.615,57	1.616,92	1.618,27	1.619,62	1.620,96	1.622,32	1.623,67	1.625,02	1.626,37	
ADALBERTO DE ALMEIDA PATRICIO	III	12.380,99	6.190,50	6.578,61	52,15	52,19	52,24	52,28	52,32	52,37	52,41	52,45	52,50	52,54	52,59	52,63	5.949,94
ADILSON BEZERRA DO NASCIMENTO	III	31.190,02	15.595,01	16.572,73	131,37	131,48	131,59	131,70	131,81	131,92	132,03	132,14	132,25	132,36	132,47	132,58	14.989,01
ADMAR BASTOS GUIMARÃES	III	27.086,71	13.543,36	14.392,45	114,09	114,19	114,28	114,38	114,47	114,57	114,66	114,76	114,85	114,95	115,04	115,14	13.017,08
ADRIANO ALVES DOS SANTOS	III	11.358,88	5.679,44	6.035,51	47,84	47,88	47,92	47,96	48,00	48,04	48,08	48,12	48,16	48,20	48,24	48,28	5.458,74
ADRIANO CARVALHO DA COSTA	III	12.962,44	6.481,22	6.887,56	54,60	54,64	54,69	54,73	54,78	54,83	54,87	54,92	54,96	55,01	55,05	55,10	6.229,37
ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	III	5.123,81	2.561,91	2.722,52	21,58	21,60	21,62	21,64	21,65	21,67	21,69	21,71	21,73	21,74	21,76	21,78	2.462,35
ALESSANDRO DA SILVA QUEIROZ	III	10.260,76	5.130,38	5.452,03	43,22	43,25	43,29	43,33	43,36	43,40	43,44	43,47	43,51	43,54	43,58	43,62	4.931,02
ALEX SOUZA DOS SANTOS	III	10.057,15	5.028,58	5.343,84	42,36	42,40	42,43	42,47	42,50	42,54	42,57	42,61	42,64	42,68	42,72	42,75	4.833,17
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	III	51.202,87	25.601,44	27.206,51	215,67	215,85	216,03	216,21	216,39	216,57	216,75	216,93	217,11	217,29	217,47	217,65	24.606,59
ALEXINALDO SANT'ANA DUARTE	III	15.923,60	7.961,80	8.460,96	67,07	67,13	67,18	67,24	67,29	67,35	67,41	67,46	67,52	67,58	67,63	67,69	7.652,41
AMARILDO BASTOS GUIMARÃES	III	15.532,89	7.766,45	8.253,36	65,43	65,48	65,53	65,59	65,64	65,70	65,75	65,81	65,86	65,92	65,97	66,03	7.464,65
ANA CLARA FERNANDES CORDEIRO	III	26.446,82	13.223,41	14.052,45	111,39	111,49	111,58	111,67	111,77	111,86	111,95	112,05	112,14	112,23	112,33	112,42	12.709,56
ANA LUCIA DE SOUZA SALLES	III	8.173,60	4.086,80	4.343,02	34,43	34,46	34,48	34,51	34,54	34,57	34,60	34,63	34,66	34,69	34,72	34,74	3.927,99
ANDERSON ALVES DE ARAÚJO	III	16.970,72	8.485,36	9.017,35	71,48	71,54	71,60	71,66	71,72	71,78	71,84	71,90	71,96	72,02	72,08	72,14	8.155,63
ANDERSON CALISTO RAMOS	III	5.204,32	2.602,16	2.765,30	21,92	21,94	21,96	21,98	21,99	22,01	22,03	22,05	22,07	22,09	22,10	22,12	2.501,04
ANDERSON VINICIUS PEREIRA CARDOSO	III	9.308,91	4.654,46	4.946,26	39,21	39,24	39,27	39,31	39,34	39,37	39,41	39,44	39,47	39,50	39,54	39,57	4.473,59
ANDRE LUIS TELES AMARAL	III	4.383,10	2.191,55	2.328,95	18,46	18,48	18,49	18,51	18,52	18,54	18,55	18,57	18,59	18,60	18,62	18,63	2.106,39
ANDRE LUIZ MARIANO COUTINHO	III	11.162,80	5.581,40	5.931,32	47,02	47,06	47,10	47,14	47,17	47,21	47,25	47,29	47,33	47,37	47,41	47,45	5.364,51
ANGELO ANDRADE CORREA	III	6.017,09	3.008,55	3.197,16	25,34	25,37	25,39	25,41	25,43	25,45	25,47	25,49	25,51	25,53	25,56	25,58	2.891,64
ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA	III	3.925,28	1.962,64	2.085,69	16,53	16,55	16,56	16,57	16,59	16,60	16,62	16,63	16,64	16,66	16,67	16,69	1.886,37
ANTONIO CELINO VARGAS PEREIRA	III	22.329,83	11.164,92	11.864,89	94,05	94,13	94,21	94,29	94,37	94,45	94,53	94,60	94,68	94,76	94,84	94,92	10.731,06
ANTONIO JOSÉ GOMES PINHEIRO	III	18.488,97	9.244,49	9.824,06	77,88	77,94	78,01	78,07	78,14	78,20	78,27	78,33	78,40	78,46	78,53	78,59	8.885,26
BANCO BRADESCO	III	3.679.025,47	1.839.512,74	1.954.840,26	15.496,17	15.509,09	15.521,01	15.534,95	15.547,89	15.560,83	15.573,82	15.586,79	15.599,78	15.612,78	15.625,79	15.638,81	1.768.031,53
BRUNO RAMOS QUARTAROLA	III	29.364,19	14.682,10	15.602,58	123,68	123,79	123,89	123,99	124,10	124,20	124,30	124,41	124,51	124,61	124,72	124,82	14.111,57
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	III	15.185,03	7.592,52	8.068,52	63,96	64,01	64,07	64,12	64,17	64,23	64,28	64,33	64,39	64,44	64,49	64,55	7.297,48
CARLOS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR	III	23.068,44	11.534,22	12.257,35	97,17	97,25	97,33	97,41	97,49	97,57	97,65	97,73	97,81	97,90	97,98	98,06	11.086,01
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DE MACEDO	III	5.062,52	2.531,26	2.689,96	21,32	21,34	21,36	21,38	21,39	21,41	21,43	21,45	21,47	21,48	21,50	21,52	2.432,90
CARLOS ALEXANDRE RAMOS MENDONÇA	III	16.067,44	8.033,72	8.537,39	67,68	67,73	67,79	67,85	67,90	67,96	68,02	68,07	68,13	68,19	68,24	68,30	7.721,54
CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE MATTOS	III	8.157,75	4.078,88	4.334,60	34,36	34,39	34,42	34,45	34,48	34,50	34,53	34,56	34,59	34,62	34,65	34,68	3.920,37
CARLOSIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	III	4.504,55	2.252,28	2.393,48	18,97	18,99	19,00	19,02	19,04	19,05	19,07	19,08	19,10	19,12	19,13	19,15	2.164,75
CHARLES SANTOS DA SILVA	III	12.986,40	6.493,20	6.909,29	54,70	54,74	54,79	54,84	54,88	54,93	54,97	55,02	55,06	55,11	55,16	55,20	6.240,88
CICERO RIRIMDO DE LIMA	III	3.741,11	1.870,56	1.987,83	15,76	15,77	15,78	15,80	15,81	15,82	15,84	15,85	15,86	15,88	15,89	15,90	1.797,87
CRELIO RIBEIRO DA SILVA	III	8.233,73	4.116,87	4.374,97	34,68	34,71	34,74	34,77	34,80	34,83	34,85	34,88	34,91	34,94	34,97	35,00	3.956,89
CRISPIM BENTO DE SOUZA	III	30.797,44	15.398,72	16.364,14	129,72	129,83	129,94	130,04	130,15	130,26	130,37	130,48	130,59	130,70	130,80	130,91	14.800,34
DAILTON SOARES NOQUEIRA GOMES	III	8.745,88	4.372,94	4.647,10	36,84	36,87	36,90	36,93	36,96	36,99	37,02	37,05	37,08	37,12	37,15	37,18	4.203,01
DAMIÃO JOÃO DE SOUZA	III	10.980,12	5.490,06	5.834,26	46,25	46,29	46,33	46,36	46,40	46,44	46,48	46,52	46,56	46,60	46,64	46,67	5.276,72
DANIEL DUTRA ALVES	III	32.765,85	16.382,93	17.410,05	138,01	138,13	138,24	138,36	138,47	138,59	138,70	138,82	138,93	139,05	139,17	139,28	15.746,30
DAVI RAMOS XAVIER	III	29.052,18	14.526,09	15.436,80	122,37	122,47	122,57	122,67	122,78	122,88	122,98	123,08	123,19	123,29	123,39	123,50	13.961,62
DENES DOS SANTOS DA SILVA FERRÃO	III	11.377,86	5.688,93	6.045,60	47,92	47,96	48,00	48,04	48,08	48,12	48,16	48,20	48,24	48,28	48,32	48,37	5.467,87
DET NORSKE VERITAS CERTIFICADORA LTDA.	III	15.668,79	7.834,40	8.325,57	66,00	66,05	66,11	66,16	66,22	66,27	66,33	66,38	66,44	66,49	66,55	66,60	7.529,96
DEUZANIO SILVA PEREIRA	III	32.642,12	16.321,06	17.344,30	137,49	137,60	137,72	137,83	137,95	138,06	138,18	138,29	138,41	138,52	138,64	138,76	15.686,84
DIEGO AMARAL ROLA	III	20.970,71	10.485,36	11.142,73	88,33	88,40	88,48	88,55	88,62	88,70	88,77	88,85	88,92	88,99	89,07	89,14	10.077,91
DIEGO MENEZES DA CUNHA	III	4.621,69	2.310,85	2.455,72	19,47	19,48	19,50	19,52	19,53	19,55	19,56	19,58	19,60	19,61	19,63	19,65	2.221,05
DIOGO DA SILVA MATHOS	III	5.660,24	2.830,12	3.007,55	23,84	23,86	23,88	23,90	23,92	23,94	23,96	23,98	24,00	24,02	24,04	24,06	2.720,15
DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	III	10.040,81	5.020,41	5.335,16	42,29	42,33	42,36	42,40	42,43	42,47	42,50	42,54	42,57	42,61	42,65	42,68	4.825,32
DURVAL TAVARES SERRA LEANDRO	III	12.272,09	6.136,05	6.520,74	51,69	51,73	51,78	51,82	51,86	51,91	51,95	51,99	52,04	52,08	52,12	52,17	5.897,61
EDIMAR MEIRELLES	III	18.218,30	9.109,15	9.680,24	76,74	76,80	76,86	76,93	76,99	77,06	77,12	77,18	77,25	77,31	77,38	77,44	8.755,18
EDMILSON DA SILVA VICENTE	III	6.821,52	3.410,76	3.624,60	28,73	28,76	28,78	28,80	28,83	28,85	28,88	28,90	28,92	28,95	28,97	29,00	3.278,22
EDUARDO CARVALHO RODRIGUES	III	9.561,79	4.780,90	5.080,63	40,27	40,31	40,34	40,38	40,41	40,44	40,48	40,51	40,54	40,58	40,61	40,65	4.595,12
EDUARDO KELLER DA MATA	III	62.524,32	31.262,16	33.222,13	263,35	263,57	263,79	264,01	264,23	264,45	264,67	264,89	265,12	265,34	265,56	265,78	30.047,35
EDUARDO MAXIMIANO FERREIRA BATALHA	III	4.143,16	2.071,58	2.201,46	17,45</												

CREDORES	CLAS	VALOR ORIGINAL	Original com remissão	Crédito Atualizado	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13 a 120
ERIKA NEPOMUCENO BARREIRO	III	20.093,46	10.046,73	10.676,61	84,63	84,70	84,78	84,85	84,92	84,99	85,06	85,13	85,20	85,27	85,34	85,41	9.656,33
ERIVALDO MARTINS DE FREITAS	III	9.127,35	4.563,68	4.849,79	38,44	38,48	38,51	38,54	38,57	38,61	38,64	38,67	38,70	38,73	38,77	38,80	4.386,34
EUNEZIO DE SOUZA MONT E RASO	III	31.029,26	15.514,63	16.487,31	130,70	130,81	130,91	131,02	131,13	131,24	131,35	131,46	131,57	131,68	131,79	131,90	14.911,75
EVANDRO LIRA DE LIMA	III	8.063,81	4.031,91	4.284,68	33,97	33,99	34,02	34,05	34,08	34,11	34,14	34,16	34,19	34,22	34,25	34,28	3.875,23
FABIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	III	11.659,51	5.829,76	6.195,25	49,11	49,15	49,19	49,23	49,27	49,32	49,36	49,40	49,44	49,48	49,52	49,56	5.603,22
FABIO DE OLIVEIRA SILVA	III	13.141,27	6.570,64	6.982,58	55,35	55,40	55,44	55,49	55,54	55,58	55,63	55,68	55,72	55,77	55,81	55,86	6.315,31
FELIX MOREIRA DA SILVA LIMA	III	4.628,98	2.314,49	2.459,60	19,50	19,51	19,53	19,55	19,56	19,58	19,60	19,61	19,63	19,64	19,66	19,68	2.224,55
FERNANDO MAGALHÃES	III	16.842,15	8.421,08	8.949,03	70,94	71,00	71,06	71,12	71,18	71,24	71,30	71,35	71,41	71,47	71,53	71,59	8.093,84
FILIP RICHARDI GUIMARÃES VIEIRA	III	7.538,28	3.769,14	4.005,44	31,75	31,78	31,80	31,83	31,86	31,88	31,91	31,94	31,96	31,99	32,02	32,04	3.622,68
FRANCILEI DE SOUZA XAVIER	III	11.642,76	5.821,38	6.186,35	49,04	49,08	49,12	49,16	49,20	49,24	49,29	49,33	49,37	49,41	49,45	49,49	5.595,17
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MARINS	III	15.933,19	7.966,60	8.466,06	67,11	67,17	67,22	67,28	67,34	67,39	67,45	67,50	67,56	67,62	67,67	67,73	7.657,02
FRANKLIN ROOSEVELT BANDEIRA	III	9.260,29	4.630,15	4.920,43	39,00	39,04	39,07	39,10	39,13	39,17	39,20	39,23	39,27	39,30	39,33	39,36	4.450,22
GABRIEL SOARES DE AZEVEDO	III	1.840,51	920,26	977,95	7,75	7,76	7,77	7,78	7,79	7,80	7,81	7,82	7,83	7,84	7,85	7,86	884,50
GEDSON DE BRAGA AMARO	III	8.807,61	4.403,81	4.679,90	37,10	37,13	37,16	37,19	37,22	37,25	37,28	37,31	37,35	37,38	37,41	37,44	4.232,68
GELSON DE ASSIS GUIMARÃES	III	204,06	102,03	108,43	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,87	0,87	0,87	0,87	98,07
GELSON MANOEL DOS SANTOS	III	14.880,10	7.440,05	7.906,50	62,68	62,73	62,78	62,83	62,88	62,94	62,99	63,04	63,09	63,15	63,20	63,25	7.150,94
GERSON DO ESPIRITO SANTO SILVA	III	14.214,20	7.107,10	7.552,68	59,87	59,92	59,97	60,02	60,07	60,12	60,17	60,22	60,27	60,32	60,37	60,42	6.830,93
GIBRAN DE SOUZA NUNES	III	8.698,84	4.349,42	4.622,11	36,64	36,67	36,70	36,73	36,76	36,79	36,82	36,85	36,88	36,92	36,95	36,98	4.180,41
GLAUBER DE SOUZA IGNÁCIO	III	11.451,21	5.725,61	6.084,57	48,23	48,27	48,31	48,35	48,39	48,43	48,47	48,51	48,56	48,60	48,64	48,68	5.503,12
GLEICE MENDONÇA SILVA	III	8.708,28	4.354,14	4.627,12	36,68	36,71	36,74	36,77	36,80	36,83	36,86	36,89	36,92	36,96	36,99	37,02	4.184,94
GUILHERME ALVES SIQUEIRA	III	2.698,99	1.349,50	1.434,10	11,37	11,38	11,39	11,40	11,41	11,42	11,43	11,43	11,44	11,45	11,46	11,47	1.297,06
GUSTAVO DE OLIVEIRA	III	8.596,70	4.298,35	4.567,83	36,21	36,24	36,27	36,30	36,33	36,36	36,39	36,42	36,45	36,48	36,51	36,54	4.131,32
JEFERSON CARLOS DE ANDRADE ROSA	III	8.010,41	4.005,21	4.256,31	33,74	33,77	33,80	33,82	33,85	33,88	33,91	33,94	33,97	33,99	34,02	34,05	3.849,57
JEFERSON DA SILVA GAMA	III	8.354,33	4.177,17	4.439,05	35,19	35,22	35,25	35,28	35,31	35,34	35,37	35,39	35,42	35,45	35,48	35,51	4.014,85
JEFERSON RAMOS DOS SANTOS	III	8.497,14	4.248,57	4.514,93	35,79	35,82	35,85	35,88	35,91	35,94	35,97	36,00	36,03	36,06	36,09	36,12	4.083,48
JERRY LOPES DUARTE	III	5.095,87	2.547,94	2.707,68	21,46	21,48	21,50	21,52	21,54	21,55	21,57	21,59	21,61	21,63	21,64	21,66	2.448,93
JOACIL JANUARIO SILVA	III	6.758,10	3.379,05	3.590,90	28,47	28,49	28,51	28,54	28,56	28,58	28,61	28,63	28,66	28,68	28,70	28,73	3.247,74
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	III	36.977,89	18.488,95	19.648,10	155,75	155,88	156,01	156,14	156,27	156,40	156,53	156,66	156,79	156,92	157,05	157,19	17.770,49
JOÃO COSTA GONÇALVES	III	15.971,53	7.985,77	8.486,43	67,27	67,33	67,38	67,44	67,50	67,55	67,61	67,67	67,72	67,78	67,84	67,89	7.675,45
JOEL DA SILVA SIQUEIRA	III	6.539,54	3.269,77	3.474,77	27,54	27,57	27,59	27,61	27,64	27,66	27,68	27,71	27,73	27,75	27,78	27,80	3.142,71
JOILSON DA SILVA TEIXEIRA	III	14.256,96	7.128,48	7.575,40	60,05	60,10	60,15	60,20	60,25	60,30	60,35	60,40	60,45	60,50	60,55	60,60	6.851,48
JONATHAN GOMES MAGALHÃES	III	1.841,63	920,82	978,55	7,76	7,76	7,77	7,78	7,79	7,80	7,80	7,81	7,82	7,82	7,83	7,83	885,03
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	III	20.674,48	10.337,24	10.985,33	87,08	87,15	87,23	87,30	87,37	87,45	87,52	87,59	87,66	87,74	87,81	87,88	9.935,55
JORGE LUIZ FARIAS DOS SANTOS	III	24.985,14	12.492,57	13.275,79	105,24	105,33	105,41	105,50	105,59	105,68	105,77	105,85	105,94	106,03	106,12	106,21	12.007,12
JOSÉ CARLOS NAZARETH	III	16.267,70	8.133,85	8.643,80	68,52	68,58	68,63	68,69	68,75	68,81	68,86	68,92	68,98	69,04	69,09	69,15	7.817,78
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	III	6.330,31	3.165,16	3.363,59	26,66	26,69	26,71	26,73	26,75	26,77	26,80	26,82	26,84	26,86	26,89	26,91	3.042,16
JOSÉ ELIAS DA SILVA	III	15.697,88	7.848,94	8.341,03	66,12	66,18	66,23	66,29	66,34	66,40	66,45	66,51	66,56	66,62	66,67	66,73	7.543,94
JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO	III	8.861,30	4.430,65	4.708,43	37,32	37,36	37,39	37,42	37,45	37,48	37,51	37,54	37,57	37,60	37,64	37,67	4.258,48
JOSÉ ROBERTO BRANDÃO SILVA	III	7.535,25	3.767,63	4.003,83	31,74	31,77	31,79	31,82	31,84	31,87	31,90	31,92	31,95	31,98	32,00	32,03	3.621,22
JOSI MANHÃES RODRIGUES	III	29.177,19	14.588,60	15.503,22	122,90	123,00	123,10	123,20	123,31	123,41	123,51	123,61	123,72	123,82	123,92	124,03	14.021,70
JOSIAS DE ALMEIDA PINHEIRO	III	6.586,58	3.293,29	3.499,76	27,74	27,77	27,79	27,81	27,84	27,86	27,88	27,91	27,93	27,95	27,97	28,00	3.165,32
JUDINEI TRINDADE DE SANTANA	III	4.620,58	2.310,29	2.455,13	19,46	19,48	19,49	19,51	19,53	19,54	19,56	19,58	19,59	19,61	19,62	19,64	2.220,51
JULIAN MATHEUS CARVALHO ERNESTO	III	4.990,22	2.495,11	2.651,54	21,02	21,04	21,05	21,07	21,09	21,11	21,12	21,14	21,16	21,18	21,19	21,21	2.398,15
JULIO CESAR PIMENTA JUNIOR	III	91.425,92	45.712,96	48.578,92	385,09	385,41	385,73	386,05	386,37	386,70	387,02	387,34	387,66	387,99	388,31	388,63	43.936,61
LEANDRO BRITO DOS SANTOS	III	15.484,44	7.742,22	8.227,62	65,22	65,28	65,33	65,38	65,44	65,49	65,55	65,60	65,66	65,71	65,77	65,82	7.441,37
LEANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA	III	6.913,69	3.456,85	3.673,57	29,12	29,14	29,17	29,19	29,22	29,24	29,27	29,29	29,32	29,34	29,36	29,39	3.322,52
LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA	III	14.216,41	7.108,21	7.553,85	59,88	59,93	59,98	60,03	60,08	60,13	60,18	60,23	60,28	60,33	60,38	60,43	6.831,99
LEANDRO PEREIRA CANDIDO	III	13.624,14	6.812,07	7.239,15	57,39	57,43	57,48	57,53	57,58	57,62	57,67	57,72	57,77	57,82	57,87	57,91	6.547,36
LEANDRO PESTANA GONÇALVES	III	11.348,57	5.674,29	6.030,03	47,80	47,84	47,88	47,92	47,96	48,00	48,04	48,08	48,12	48,16	48,20	48,24	5.453,79
LEONARDO DA SILVA MENDES	III	18.477,82	9.238,91	9.818,14	77,83	77,89	77,96	78,02	78,09	78,15	78,22	78,28	78,35	78,41	78,48	78,55	8.879,90
LUCIANO VIANA LOURENÇO	III	1.934,01	967,01	1.027,63	8,15	8,15	8,16	8,17	8,17	8,18	8,19	8,19	8,20	8,21	8,21	8,22	929,43
LUIZ CARLOS BRAGA DOS SANTOS	III	12.201,66	6.100,83	6.483,32	51,39	51,44	51,48	51,52	51,57	51,61	51,65	51,69	51,74	51,78	51,82	51,87	5.863,76
LUIZ CARLOS FRANCISCO JUNIOR	III	11.660,62	5.830,31	6.195,84	49,11	49,16	49,20	49,24	49,28	49,32	49,36	49,40	49,44	49,48	49,53	49,57	5.603,75
LUIZ CLAUDIO LIMA VITORINO	III	4.532,35	2.266,18	2.408,25	19,09	19,11	19,12	19,14	19,15	19,17	19,19	19,20	19,22	19,23	19,25	19,27	2.178,11
LUIZ FERNANDO DE AGUIAR SILVA	III	28.680,75	14.340,38	15.239,44	120,80	120,90	121,01	121,11	121,21	121,31	121,41	121,51	121,61	121,71	121,81	121,92	13.783,13
LUIZ RICARDO JULIÃO RAMOS	III	1.407,45	703,73	747,84	5,93	5,93	5,94	5,94	5,95	5,95	5,96	5,96	5,97	5,97	5,98	5,98	676,38
MAGNO GUIMARÃES JOÃO	III	4.566,22	2.283,11	2.426,25	19,23	19,25	19,27	19,28	19,30	19,31	19,33	19,35	19,36	19,38	19,39	19,41	2.194,39
MANOEL JORGE DIAS	III	40.027,57	20.013,79	21.268,54	168,60	168,74	168,88	169,02	169,16	169,30	169,44	169,58	169,72	169,87	170,01	170,15	19.236,07
MARCELLA GONÇALVES FERREIRA	III	24.174,11	12.087,06	12.844,85	101,82	101,91	101,99	102,08	102,16	102,25	102,33	102,42	102,50	102,59	102,67	102,76	11.617,37
MARCELO BORGES FERNANDES	III	7.247,41	3.623,71	3.850,89	30,53	30,55	30,58	30,60	30,63	30,65	30,68	30,70					

CREDORES	CLAS	VALOR ORIGINAL	Original com remissão	Crédito Atualizado	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13 a 120
MARCELO FRANCISCO DE SOUZA	III	10.929,38	5.644,69	5.807,30	46,03	46,07	46,11	46,15	46,19	46,23	46,27	46,30	46,34	46,38	46,42	46,46	5.252,34
MARCELO JOSÉ DA SILVA	III	7.356,67	3.678,34	3.908,95	30,99	31,01	31,04	31,06	31,09	31,12	31,14	31,17	31,19	31,22	31,25	31,27	3.535,40
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	III	8.316,22	4.158,11	4.418,80	35,03	35,06	35,09	35,12	35,15	35,17	35,20	35,23	35,26	35,29	35,32	35,35	3.996,53
MARCELO SOARES DA COSTA	III	11.830,32	5.915,16	6.286,01	49,83	49,87	49,91	49,95	50,00	50,04	50,08	50,12	50,16	50,20	50,25	50,29	5.685,30
MARCIA GLEICE SANTOS DA SILVA	III	13.355,67	6.677,84	7.096,50	56,25	56,30	56,35	56,40	56,44	56,49	56,54	56,58	56,63	56,68	56,73	56,77	6.418,34
MARCIO DA SILVA GOMES	III	25.681,08	12.840,54	13.645,57	108,17	108,26	108,35	108,44	108,53	108,62	108,71	108,80	108,89	108,98	109,07	109,17	12.341,57
MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIRA	III	4.892,23	2.446,12	2.599,47	20,61	20,62	20,64	20,66	20,68	20,69	20,71	20,73	20,74	20,76	20,78	20,80	2.351,06
MARCIO HENRIQUE DA SILVA	III	12.261,42	6.130,71	6.515,07	51,65	51,69	51,73	51,77	51,82	51,86	51,90	51,95	51,99	52,03	52,08	52,12	5.892,48
MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	III	13.621,84	6.810,92	7.237,93	57,38	57,42	57,47	57,52	57,57	57,62	57,66	57,71	57,76	57,81	57,86	57,90	6.546,26
MARCOS ANTONIO RAMOS GOUVEA	III	5.638,18	2.819,09	2.995,83	23,75	23,77	23,79	23,81	23,83	23,85	23,87	23,89	23,91	23,93	23,95	23,97	2.709,54
MARLON CARDOSO CAMPOS	III	7.315,02	3.657,51	3.886,82	30,81	30,84	30,86	30,89	30,91	30,94	30,97	30,99	31,02	31,04	31,07	31,09	3.515,38
MAURO PETRACLIA ALEXANDRE	III	12.407,92	6.203,96	6.592,91	52,26	52,31	52,35	52,39	52,44	52,48	52,52	52,57	52,61	52,66	52,70	52,74	5.962,88
MAX RIBEIRO MEDEIROS	III	15.378,16	7.689,08	8.171,14	64,77	64,83	64,88	64,94	64,99	65,04	65,10	65,15	65,21	65,26	65,32	65,37	7.390,29
MAYCON CARDOSO DE CASTRO	III	10.754,45	5.377,23	5.714,35	45,30	45,34	45,37	45,41	45,45	45,49	45,53	45,56	45,60	45,64	45,68	45,72	5.168,27
NILCILIO VIOEIRA ALVES	III	5.154,28	2.577,14	2.738,71	21,71	21,73	21,75	21,76	21,78	21,80	21,82	21,84	21,86	21,87	21,89	21,91	2.477,00
NILSON MARCOS ALVES DOS SANTOS	III	13.657,23	6.828,62	7.256,73	57,52	57,57	57,62	57,67	57,72	57,76	57,81	57,86	57,91	57,96	58,01	58,05	6.563,26
IVALDO FRANCISCO RODRIGUES	III	12.773,46	6.386,73	6.787,14	53,80	53,85	53,89	53,94	53,98	54,03	54,07	54,12	54,16	54,21	54,25	54,30	6.138,55
OSMAR ROSA DA SILVA	III	10.898,82	5.449,41	5.791,06	45,91	45,94	45,98	46,02	46,06	46,10	46,14	46,17	46,21	46,25	46,29	46,33	5.237,65
PAULO CESAR MEDINA LIMA	III	5.904,91	2.952,46	3.137,56	24,87	24,89	24,91	24,93	24,95	24,98	25,00	25,02	25,04	25,06	25,08	25,10	2.837,73
PAULO JORGE NUNES FERREIRA	III	11.341,84	5.670,92	6.026,46	47,77	47,81	47,85	47,89	47,93	47,97	48,01	48,05	48,09	48,13	48,17	48,21	5.450,56
PEDRO HENRIQUE N DA SILVA	III	15.292,30	7.646,15	8.125,52	64,41	64,47	64,52	64,57	64,63	64,68	64,73	64,79	64,84	64,90	64,95	65,00	7.349,03
RAFAEL PIMENTEL LIMA	III	22.130,83	11.065,42	11.759,16	93,22	93,29	93,37	93,45	93,53	93,60	93,68	93,76	93,84	93,92	94,00	94,07	10.635,43
RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	III	22.401,09	11.200,55	11.902,76	94,35	94,43	94,51	94,59	94,67	94,75	94,83	94,91	94,98	95,06	95,14	95,22	10.765,31
RENATO DIAS DA COSTA	III	12.500,07	6.250,04	6.641,88	52,65	52,69	52,74	52,78	52,83	52,87	52,91	52,96	53,00	53,05	53,09	53,14	6.007,17
RENATO DO NASCIMENTO JUNGER	III	13.578,35	6.789,18	7.214,82	57,19	57,24	57,29	57,34	57,38	57,43	57,48	57,53	57,57	57,62	57,67	57,72	6.525,36
REYNIER CEDRO CARDOSO SOBRINHO	III	4.388,69	2.194,35	2.331,92	18,49	18,50	18,52	18,53	18,55	18,56	18,58	18,59	18,61	18,62	18,64	18,66	2.109,08
RICARDO FONSECA DE OLIVEIRA	III	13.244,41	6.622,21	7.037,38	55,79	55,83	55,88	55,93	55,97	56,02	56,07	56,11	56,16	56,21	56,25	56,30	6.364,87
ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	III	17.305,76	8.652,88	9.195,37	72,89	72,95	73,01	73,07	73,14	73,20	73,26	73,32	73,38	73,44	73,50	73,56	8.316,64
RODOLFO DE AMORIM FERREIRA	III	9.547,46	4.773,73	5.073,02	40,21	40,25	40,28	40,31	40,35	40,38	40,42	40,45	40,48	40,52	40,55	40,58	4.588,23
RODRIGO DA SILVA FRANCELINO	III	10.714,65	5.357,33	5.693,20	45,13	45,17	45,21	45,24	45,28	45,32	45,36	45,39	45,43	45,47	45,51	45,55	5.149,15
RODRIGO DE FILIPPI MACEDO	III	39.528,13	19.764,07	21.003,17	166,49	166,63	166,77	166,91	167,05	167,19	167,33	167,47	167,61	167,75	167,89	168,03	18.996,06
RODRIGO DE SOUZA SANTOS	III	6.832,14	3.416,07	3.630,24	28,78	28,80	28,83	28,85	28,87	28,90	28,92	28,95	28,97	28,99	29,02	29,04	3.283,33
RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	III	8.739,95	4.369,98	4.643,95	36,81	36,84	36,87	36,91	36,94	36,97	37,00	37,03	37,06	37,09	37,12	37,15	4.200,16
ROGERIO DOS SANTOS ALVES	III	11.006,25	5.503,13	5.848,14	46,36	46,40	46,44	46,47	46,51	46,55	46,59	46,63	46,67	46,71	46,75	46,79	5.289,28
RONALD SILVA DE FREITAS	III	7.725,90	3.862,95	4.105,14	32,54	32,57	32,60	32,62	32,65	32,68	32,70	32,73	32,76	32,79	32,81	32,84	3.712,84
RONALDO DOS SANTOS ALVES	III	13.150,88	6.575,44	6.987,68	55,39	55,44	55,48	55,53	55,58	55,62	55,67	55,72	55,76	55,81	55,86	55,90	6.319,93
ROSENILDO OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	III	7.974,49	3.987,25	4.237,22	33,59	33,62	33,64	33,67	33,70	33,73	33,76	33,79	33,81	33,84	33,87	33,90	3.832,31
SANDRO DE SOUZA PIMENTA	III	19.509,60	9.754,80	10.366,37	82,18	82,24	82,31	82,38	82,45	82,52	82,59	82,66	82,72	82,79	82,86	82,93	9.375,74
SARAH CARDOSO FRANCISCO	III	7.992,10	3.996,05	4.246,58	33,66	33,69	33,72	33,75	33,78	33,80	33,83	33,86	33,89	33,92	33,94	33,97	3.840,77
SENAI-FIRIAN	III	6.960,00	3.480,00	3.698,18	29,32	29,34	29,36	29,39	29,41	29,44	29,46	29,49	29,51	29,54	29,56	29,59	3.344,77
SERGIO ALBINO	III	7.607,73	3.803,87	4.042,35	32,04	32,07	32,10	32,12	32,15	32,18	32,20	32,23	32,26	32,29	32,31	32,34	3.656,05
SIDILEI RODRIGUES DE JESUS	III	9.269,86	4.634,93	4.925,52	39,04	39,08	39,11	39,14	39,18	39,21	39,24	39,27	39,31	39,34	39,37	39,40	4.454,82
THIAGO DOS SANTOS SILVA	III	8.743,62	4.371,81	4.645,90	36,83	36,86	36,89	36,92	36,95	36,98	37,01	37,04	37,07	37,11	37,14	37,17	4.201,93
THIAGO DOS SANTOS NUNES	III	21.569,08	10.784,54	11.460,67	90,85	90,93	91,00	91,08	91,15	91,23	91,30	91,38	91,46	91,53	91,61	91,69	10.365,47
THIAGO DOS SANTOS SILVA	III	11.224,41	5.612,21	5.964,06	47,28	47,32	47,36	47,40	47,44	47,47	47,51	47,55	47,59	47,63	47,67	47,71	5.394,12
TIAGO MARQUES BENVINDO	III	11.840,89	5.920,45	6.291,62	49,87	49,92	49,96	50,00	50,04	50,08	50,12	50,17	50,21	50,25	50,29	50,33	5.690,38
TIAGO SIQUEIRA MACABU	III	9.142,87	4.571,44	4.858,04	38,51	38,54	38,57	38,61	38,64	38,67	38,70	38,74	38,77	38,80	38,83	38,86	4.393,79
TULLY ALEXANDER VILLAS BOAS	III	29.636,12	14.818,06	15.747,07	124,83	124,93	125,04	125,14	125,24	125,35	125,45	125,56	125,66	125,77	125,87	125,98	14.242,25
VANDILSON DE SANTANA ROCHA	III	17.591,07	8.795,54	9.346,97	74,09	74,16	74,22	74,28	74,34	74,40	74,47	74,53	74,59	74,65	74,71	74,78	8.453,75
WAGNER CERQUEIRA DA SILVA	III	6.973,62	3.486,81	3.705,41	29,37	29,40	29,42	29,45	29,47	29,50	29,52	29,54	29,57	29,59	29,62	29,64	3.351,32
WAGNER PEREIRA DA PAIXÃO	III	7.831,73	3.915,87	4.161,37	32,99	33,01	33,04	33,07	33,10	33,13	33,15	33,18	33,21	33,24	33,26	33,29	3.763,70
WAGNER RODRIGUES	III	4.748,28	2.374,14	2.522,99	20,00	20,02	20,03	20,05	20,07	20,08	20,10	20,12	20,13	20,15	20,17	20,18	2.281,88
WALME PINHEIRO	III	5.358,74	2.679,37	2.847,35	22,57	22,59	22,61	22,63	22,65	22,67	22,68	22,70	22,72	22,74	22,76	22,78	2.575,25
WALMIR NARCISO DA SILVA	III	6.146,00	3.073,00	3.265,66	25,89	25,91	25,93	25,95	25,97	26,00	26,02	26,04	26,06	26,08	26,10	26,13	2.953,59
WILLIAN DE OLIVEIRA	III	26.475,65	13.237,83	14.067,77	111,52	111,61	111,70	111,80	111,89	111,98	112,08	112,17	112,26	112,36	112,45	112,54	12.723,42
BRASERV SERV PINTURA LIMP REPAROS	IV	35.756,00	26.817,00	27.646,71	564,77	565,24	565,71	566,18	566,66	567,13	567,60	568,07	568,55	569,02	569,49	569,97	20.838,31
CONT RIO ALUG E VENDAS LTDA. ME	IV	5.860,00	4.395,00	4.530,98	92,56	92,64	92,71	92,79	92,87	92,95	93,02	93,10	93,18	93,26	93,33	93,41	3.415,16
FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	IV	4.000,00	3.000,00	3.092,82	63,18	63,23	63,29	63,34	63,39	63,44	63,50	63,55	63,60	63,66	63,71	63,76	2.331,17
LYCOS EQUIPAMENTOS LTDA. ME	IV	2.760,00	2.070,00	2.134,04	43,59	43,63	43,67	43,70	43,74	43,78	43,81	43,85	43,89	43,92	43,96	44,00	1.608,51
MPL NTEROI PRODUTOS E SERVIÇOS	IV	39.200,00	29.400,00	30.309,62	619,17	619,68	620,20	620,72									